Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal do ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

UFABC

Ano XX
Nº 1596 - 17 de novembro de 2026

Fundação Universidade Federal do ABC

Reitora:
Profª. Paula Homem de Mello

Vice-Reitor:
Prof. Demetrio Jackson dos Santos

Pró-Reitor de Graduação:
Prof. Raphael Yokoingawa de Camargo

Pró-Reitora de Pesquisa:
Profª. Ahda Pionkoski Grilo Pavani

Pró-Reitora de Extensão e Cultura:
Profª. Vanessa Kruth Verdade

Pró-Reitora de Pós-Graduação:
Profª. Janaina de Souza Garcia

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:
Prof. Jose Blanes Sala

Pró-Reitora de Administração:
Priscila Carvalho Dalviasom

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas:
Fabio Senigalia

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:
Sergio Roberto Meneses de Carvalho

Diretora do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:
Profª. Roseli Frederigi Benassi

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:
Prof. Otto Muller Patrao de Oliveira

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:
Prof. Marcelo Salvador Caetano

Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.
A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966
Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022
Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
boletim@ufabc.edu.br

SUMÁRIO

REITORIA 5

PROAD 9

PROEC 16

PROGRAD 19

PROPG 23

PROGEPE 59

CORREGEDORIA SECCIONAL 76

CECS 85

CMCC 87

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 6502 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.027083/2026-77

Santo André-SP, 12 de novembro de 2026.

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe B, denominada Professor Adjunto, da Carreira do Magistério Superior do(a) docente Geraldo Cardoso de Oliveira Neto

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução ConsUni nº 252, de 26 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) seguintes servidores(as) docentes, sob a presidência do(a) primeiro(a), para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Assistente I para professor Adjunto I do(a) docente Geraldo Cardoso de Oliveira Neto (CECS):

I. Carla Negri Lintzmayer (CMCC)

II. Alain Segundo Potts (CECS)

III. Adriano Reinaldo Viçoto Benvenho (CCNH)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 13/11/2026 10:25)
PAULA HOMEM DE MELLO
REITORA (Titular)
REIT (11.01)
Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **6502**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/11/2026** e o código de verificação: **03d198960a**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 6503 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.027085/2026-66

Santo André-SP, 12 de novembro de 2026.

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe B, denominada Professor Adjunto, da Carreira do Magistério Superior do(a) docente Juliana Rossi Duci.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução ConsUni nº 252, de 26 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) seguintes servidores(as) docentes, sob a presidência do(a) primeiro(a), para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Assistente I para professor Adjunto I do(a) docente Juliana Rossi Duci (CCNH):

I. Cristina Ribas Fürstenau (CCNH)

II. Ana Paula Romani (CECS)

III. Daniel Miranda Machado (CMCC)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 13/11/2026 10:25)
PAULA HOMEM DE MELLO
REITORA (Titular)
REIT (11.01)
Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **6503**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/11/2026** e o código de verificação: **8378fef7d6**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 6504 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.027086/2026-19

Santo André-SP, 12 de novembro de 2026.

Designa a composição da Comissão Examinadora para avaliação de desempenho acadêmico para promoção à classe B, denominada Professor Adjunto, da Carreira do Magistério Superior do(a) docente Christian Ricardo Ribeiro.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução ConsUni nº 252, de 26 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) seguintes servidores(as) docentes, sob a presidência do(a) primeiro(a), para a composição da Comissão Examinadora do processo de promoção funcional de professor Assistente I para professor Adjunto I do(a) docente Christian Ricardo Ribeiro (CECS):

I. Tatiana Lima Ferreira (CMCC)

II. Rodrigo de Freitas Bueno (CECS)

III. Anselmo Nogueira (CCNH)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 13/11/2026 10:24)
PAULA HOMEM DE MELLO
REITORA (Titular)
REIT (11.01)
Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **6504**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/11/2026** e o código de verificação: **b1895060fc**

PROAD
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 6509 / 2026 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.027151/2026-06

Santo André-SP, 13 de novembro de 2026.

Designa a servidora Raquel de Freitas Silva Cardim para responder como Gestora responsável pela Nota de Empenho nº 2026NE630103.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 656 - REIT, de 30 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02 de junho de 2026, seção 2, página 38, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Raquel de Freitas Silva Cardim (SIAPE nº 1876301) para responder como Gestora responsável pela Nota de Empenho nº 2026NE630103, emitida para a empresa WISI INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, decorrente do Ato que autoriza a Contratação Direta nº 472/2026, processo nº 23006.019584/2026-80, tendo como substituta a servidora Patricia Guilhermitti Pereira (SIAPE nº 1766486).

Art. 2º - Designar o servidor José Maria Beato Neto (SIAPE nº 3125597) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substituto o servidor Rafael Reis de Oliveira (SIAPE nº 1680237).

Art. 3º - Designar a servidora Luci Dominguez Rodriguez (SIAPE nº 1824431) para responder como Fiscal Administrativa, tendo como substituta a servidora Karina Akemi Goto (SIAPE nº 3541800).

Art. 4º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta Portaria deverá observar as disposições contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços e permanecerá vigente enquanto outra não a revogar.

(Assinado digitalmente em 13/11/2026 10:11)
ANDRE RICARDO DE CAMPOS RUBIA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1977189

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **6509**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/11/2026** e o código de verificação: **c87d935be5**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 6511/2026 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.027234/2026-97

Santo André-SP, 16 de novembro de 2026.

Designa o servidor Hemerson dos Santos Fé para responder como Gestor responsável pela Nota de Empenho nº 2026NE000320.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 656 - REIT, de 30 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02 de junho de 2026, seção 2, página 38, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Hemerson dos Santos Fé (SIAPE nº 2328960) para responder como Gestor responsável pela Nota de Empenho nº 2026NE000320, emitida em favor da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - ANPOF, decorrente do Ato que autoriza a Contratação Direta nº 23/2026, Processo nº 23006.016186/2026-10, tendo como substituta a servidora Melina Macedo de Souza (SIAPE nº 1090971).

Art. 2º - Designar a servidora Elisangela Rodrigues de Aguiar e Silva (SIAPE nº 3158912) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substituto o servidor Fabio Henrique Coutinho Capeleiro (SIAPE nº 2343036).

Art. 3º - Designar o servidor Alexander de Castro Kalinin (SIAPE nº 3523351) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substituta a servidora Nathalie de Almeida Bressiani (SIAPE nº 2297308).

Art. 4º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta Portaria deverá observar as disposições contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços e permanecerá vigente enquanto outra não a revogar.

(Assinado digitalmente em 16/11/2026 10:32)
ANDRE RICARDO DE CAMPOS RUBIA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: ###771#9

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **6511**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/11/2026** e o código de verificação: **b71eef5fa2**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 6512/2026 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.027263/2026-59

Santo André-SP, 16 de novembro de 2026.

Designa nova equipe de fiscais responsáveis pela Nota de Empenho nº 2026NE630043.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 656 - REIT, de 30 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02 de junho de 2026, seção 2, página 38, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Fernanda Pereira de Jesus (SIAPE nº 1738621) para responder como Gestora responsável pela Nota de Empenho nº 2026NE630043, emitida em favor da empresa BLOONCO GESTAO DE PROJETOS E ARQUITETURA LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico n° 375/2026, Processo nº 23006.009261/2026-88.

Art. 2º - Designar o servidor Jhosef Abrantes de Quadros (SIAPE nº 2111355) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substituta a servidora Bianca Grotti Dévora (SIAPE nº 1863713).

Art. 3º - Designar a servidora Karina Akemi Goto (SIAPE nº 3541800) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substituta a servidora Luci Dominguez Rodriguez (SIAPE nº 1824431).

Art. 4º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta portaria deverá observar as disposições contidas no manual de gestão e fiscalização de contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

Art. 5º - Revogar a Portaria nº 6255/2026 - PROAD, de 28 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1574, de 1º de setembro de 2026, páginas 13 e 14.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços e permanecerá vigente enquanto outra não a revogar.

(Assinado digitalmente em 16/11/2026 12:59)
ANDRE RICARDO DE CAMPOS RUBIA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: ###771#9

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **6512**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/11/2026** e o código de verificação: **841b572646**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 6513 / 2026 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.027269/2026-26

Santo André-SP, 16 de novembro de 2026.

Designa a servidora Bianca Grotti Dévora para responder como Gestora responsável pela Nota de Empenho nº 2025NE000510.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 656 - REIT, de 30 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 102, de 02 de junho de 2026, seção 2, página 38, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Bianca Grotti Dévora (SIAPE nº 1863713) para responder como Gestora responsável pela Nota de Empenho nº 2025NE000510, emitida para a empresa ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90043/2025, processo nº 23006.014475/2025-95.

Art. 2º - Designar o servidor Jhosef Abrantes de Quadros (SIAPE nº 2111355) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substituto o servidor Henrique de Souza Silva (SIAPE nº 2261276).

Art. 3º - Designar a servidora Karina Akemi Goto (SIAPE nº 3541800) para responder como Fiscal Administrativa, tendo como substituta a servidora Luci Dominguez Rodriguez (SIAPE nº 1824431).

Art. 4º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta portaria deverá observar as disposições contidas no manual de gestão e fiscalização de contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço e permanecerá vigente enquanto outra não a revogar.

(Assinado digitalmente em 16/11/2026 14:30)
ANDRE RICARDO DE CAMPOS RUBIA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1977189

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **6513**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/11/2026** e o código de verificação: **0fd5e261d6**

PROEC
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATO DECISÓRIO Nº 193/2026 - CEC (11.01.08.12)

Nº do Protocolo: 23006.027195/2026-28

Santo André-SP, 13 de novembro de 2026.

A COMISSÃO DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 211 da Constituição Federal, que dispõe sobre a organização e financiamento das instituições de ensino públicas federais;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 242, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1432, de 28 de março de 2025, que institui a Comissão de Extensão e Cultura (CEC) da UFABC;

CONSIDERANDO o Art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê transferências voluntárias entre entes da Federação; e

CONSIDERANDO a Resolução CEC nº 12, de 24 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1099, de 26 de novembro de 2021, que define as atividades de Extensão Universitária da UFABC;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar, ***ad referendum***, o mérito extensionista do Projeto intitulado "Formação Cultural e Valorização de Saberes Tradicionais da Comunidade Quilombola da Caçandoca", coordenado pela docente Regimeire Oliveira Maciel .

Art. 2º De acordo com o Plano de Trabalho o projeto será executado em 8 (oito) meses contemplando todas suas atividades no ano de 2027.

Art. 3º Os recursos que serão empenhados para o seu fomento, em sua totalidade, são provenientes de Emenda Parlamentar, no montante de R$200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo único. A realização dos procedimentos administrativos de contratações e de pagamentos está condicionada ao recebimento do recurso financeiro pela UFABC.

Art. 4º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Art. 5º Este Ato Decisório deverá ser homologado pela CEC em sua VI sessão ordinária de 2026.

(Assinado digitalmente em 13/11/2026 16:29)

VANESSA KRUTH VERDADE

PRESIDENTE(A)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: ###634#7

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **193**, ano: **2026**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **13/11/2026** e o código de verificação: **af8a577a09**

PROGRAD
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 6496/2026 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.027016/2026-52

Santo André-SP, 11 de novembro de 2026.

Credencia Docentes em Cursos de Ingresso da Graduação.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria de Pessoal n° 672, de 30 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 30 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar os docentes abaixo relacionados em Cursos Interdisciplinares de Ingresso da Graduação:

NOME	SIAPE	CURSO
Adriano Lana Cherchiglia	1156317	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
Agesinaldo Matos Silva Junior	3531223	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
Aline de Oliveira Rosa	1652813	Licenciatura em Educação das Infâncias, Linguagens e Artes
Amanda Yumi Ambriola Oku	3531253	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
Anderson Targino da Silva Ferreira	3553744	Licenciatura em Ciências Humanas
Artem Logachev	3557831	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
Caroline Marcantonio Ferreira	1241032	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
Douglas Luiz Finamore Barbosa	3543558	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
Elisa Vieira	3543766	Licenciatura em Educação das Infâncias, Linguagens e Artes
		Bacharelado em Ciência e

Felipe Taha Sant Ana	3543559	Tecnologia
Jessica Bezerra Santiago	3528848	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
Juliana França Viol Paulin	2203322	Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas
Kelly Cristiane Iarosz	3543553	Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas
Kenia Naara Parra	1090243	Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas
Lorena Oliveira de Sousa	1243150	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
Marcelino Teixeira Lisboa	1117219	Bacharelado em Ciências e Humanidades
Marcio Luiz dos Santos	1314045	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
Mariana Sacrini Ayres Ferraz	3543749	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
Monica Helena Monteiro do Nascimento	1327250	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
Olga Logacheva	3531149	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
Patricia Mie Matsuo	3543556	Licenciatura em Ciências e Humanas
Raquel de Padua Pereira	1531245	Licenciatura em Ciências e Humanas
Renzo Gonzalo Gomez Diaz	1382219	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
Roberta Cristina de Paula	3543761	Licenciatura em Educação das Infâncias, Linguagens e Artes
Simone do Nascimento Nogueira	3549694	Licenciatura em Educação das Infâncias, Linguagens e Artes
Tarik Godoy Dangl Plaza	3549693	Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas
Tatiane Ferreira Tavares	3531022	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
Thiago Donizetti dos Santos	1075693	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
Tomás Roberto Troster	1340580	Bacharelado em Ciências e Humanidades
Victor Andres Vargas Cubides	3561521	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
Victor Sanches Portella	3531321	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
Victoria Alejandra Salazar Herrera	1291731	Bacharelado em Ciência e Tecnologia

Yino Beto Cueva Carranza	3543551	Bacharelado em Ciência e Tecnologia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 12/11/2026 14:04)
RAPHAEL YOKOINGAWA DE CAMARGO
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGRAD (11.01.05)
Matrícula: ###763#9

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **6496**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/11/2026** e o código de verificação: **ee45f244ff**

PROPG

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 6499/2026 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.027045/2026-14

Santo André-SP, 12 de Novembro de 2026

(Assinado digitalmente em 12/11/2026 11:35)
CARLOS EDUARDO CAPOVILLA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PPGEEI (11.01.06.81)
Matrícula: ###624#9

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **6499**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/11/2026** e o código de verificação: **c091f66ff9**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

Constitui os critérios e procedimentos para cadastro e classificação de discentes para implementação de bolsas de estudo de mestrado e doutorado gerenciadas pelo Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica e de Informação (PPG-EEI) da UFABC.

A **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE INFORMAÇÃO (PPG-EEI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as normas internas;

CONSIDERANDO a resolução ConsePE nº 185, que estabelece normas e procedimentos para a concessão, renovação, cancelamento e extensão das bolsas de estudo de pós-graduação e de estudos pós-doutorais financiadas com recursos próprios da UFABC; e

CONSIDERANDO a resolução CPG nº 99 que normatiza a concessão, renovação, prorrogação, cancelamento e extensão das bolsas de estudo dos Programas de Pós-Graduação acadêmicos.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios e procedimentos para o cadastro e classificação de discentes, regularmente matriculados no Programa, interessados em receber o benefício referente à bolsa de estudos nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Informação**.**

Parágrafo único. O cadastro será efetivado a partir da declaração de interesse realizada no processo seletivo ou por meio de formulário encaminhado à Coordenação do PPG-EEI (o formulário pode ser encontrado no site do Programa http://ppgeei.ufabc.edu.br na aba “Documentos/Formulários”) ou por meio do e-mail ppg.eei@ufabc.edu.br.

Art. 2º A realização do processo de análise e classificação de discentes, objetivando a implementação de Bolsas de Estudo gerenciadas pelo PPG-EEI, será conduzida pela Coordenação do PPG-EEI.

§ 1º A análise e classificação serão realizadas para todo quadrimestre letivo da UFABC, o qual o PPG-EEI tenha entrada de novos discentes, depois de divulgada a lista de ingressantes aprovados.

§ 2º Discentes veteranos podem enviar a declaração de interesse em bolsa de estudos a qualquer momento, desde que não tenham ultrapassado 12 meses desde a primeira entrada no PPG-EEI para o mestrado e 24 meses desde a primeira entrada no PPG-EEI para o doutorado.

§ 3º Poderão concorrer às bolsas de estudos os discentes que optarem por dedicação exclusiva ao Programa e os discentes regularmente empregados, preferencialmente no setor educacional, desde que a carga horária semanal não ultrapasse 30 horas.

§ 4º A análise do discente será fundamentada nas informações do Currículo Lattes do candidato (coletado via CNPq) e nos históricos da graduação (informado no processo seletivo) e da pós-graduação no PPG-EEI (obtidos via SIGAA).

§ 5º A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente de pontuação, obtida por meio da Tabela do Anexo I e disponibilizada no site do Programa (http://ppgeei.ufabc.edu.br) na aba “Outras Opções/Bolsas de Estudo”.

§ 6º A prioridade de classificação dos discentes regularmente empregados, se inicia somente após a dos discentes com dedicação exclusiva ao Programa.

§ 7º A classificação terá validade até ser disponibilizada uma nova classificação.

§ 8º Em caso de igualdade da pontuação final, o desempate se dará segundo a pontuação dos itens das Tabela 1 (Anexo 1), na ordem citada.

I. Quadrimestres cursados no PPG-EEI;
II. Artigos em periódicos publicados nos últimos 5 anos, incluindo o ano em curso;
III. Artigos publicados em congressos e simpósios nos últimos 5 anos, incluindo o ano em curso;
IV. Histórico Escolar de Pós-Graduação Stricto Sensu. Últimos 2 anos, incluindo o ano em curso;
V. Coeficiente de Rendimento na graduação (CR).

Art. 3º Serão automaticamente desclassificados os candidatos que se enquadrarem em um dos casos abaixo:

I. Reprovação em qualquer disciplina cursada enquanto aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Informação, podendo a disciplina ser do próprio programa ou não;
II. Conceito final ‘C’ em duas disciplinas cursadas enquanto aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Informação, podendo as disciplinas ser do próprio programa ou não;

Art. 4º Havendo disponibilidade de bolsas remanescentes de Mestrado e Doutorado no PPG-EEI, a distribuição será implementada e a mesma se dará segundo a sequência da lista de classificação, conforme § 4º do artigo Art. 2º.

§ 1º O discente e o respectivo orientador serão informados da disponibilidade da bolsa e deverão fornecer toda a documentação necessária para implementação no prazo estipulado.

§ 2º Havendo algum impedimento ou desistência da bolsa, a Coordenação do PPG-EEI deverá ser informada imediatamente, para proceder à convocação do próximo candidato da lista.

Art. 5º É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica do PPG-EEI (http://ppgeei.ufabc.edu.br) na aba “Outras Opções/ Bolsas de Estudo”.

Art. 6º Os casos omissos e não previstos nesta portaria serão analisados pela Coordenação do PPG-EEI.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Elétrica e de Informação

ANEXO I

Tabela 1 - Pontuação consolidada para o Mestrado e Doutorado

VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS A BOLSA DE ESTUDOS		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Mestrado finalizado	Apenas em área diretamente relacionada às áreas de concentração do PPG-EEI	15 pontos (apenas para classificação de doutorado)
Coeficiente de Rendimento na graduação (CR) – Normalizado de 0 a 10. *Documento obtido no processo seletivo*.	CR x 5	Até 50 pontos
Quadrimestres cursados no PPG-EEI como aluno regular. *Informação via SIGAA.*	(número de disciplinas no quadrimestre cursado, com conceito A ou B) x 10	Até 50 pontos
Artigos em periódicos publicados nos últimos 5 anos, incluindo o ano em curso. *Informação via Lattes*	Possuindo JCR >= 2,0	20 pontos por artigo
	Possuindo 1,9 >= JCR >= 1,0	15 pontos por artigo
	Revista de Sociedade Brasileira em áreas afins	15 pontos por artigo
Artigos publicados em Congressos e Simpósios nos últimos 5 anos, incluindo o ano em curso. *Informação via Lattes*	Trabalho completo publicado	5 pontos por artigo
	Resumo expandido publicado	2 pontos por resumo
	Resumo publicado	1 ponto por resumo
Participação em projetos financiados por agências de fomento. *Informação via Lattes e documento comprobatório*	5 pontos x (número de projetos)	Até 10 pontos
Iniciação Científica. *Informação via Lattes*	Iniciação Científica com Bolsa de Agência de Fomento	5 pontos por iniciação
	Iniciação Científica sem Bolsa de Agência de Fomento com comprovação	2,5 pontos por iniciação
Monitoria, *Informação via Lattes*	1 ponto x (número de disciplinas)	Até 5 pontos
Orientação de Iniciação Científica/Trabalho de Conclusão de curso. *Informação via Lattes*	2 pontos x (número de trabalhos)	Até 6 pontos
Coorientação de Iniciação Científica/Trabalho de Conclusão de curso. *Informação via Lattes*	1 ponto x (número de trabalhos)	Até 3 pontos

Outras Produções. *Informação via Lattes*	Livro publicado (com ISBN)	Até 20 pontos por publicação
	Capítulo de livro publicado (com ISBN)	5 pontos por publicação
	Patente concedida	30 pontos por patente
	Patente depositada	10 pontos por patente depositada
	Registro de software	5 pontos por registro
	Organização de Eventos em Curso de graduação, pós ou Ensino básico	1 pontos por evento
	Apresentação de trabalhos em congressos/ simpósios/ seminários/ feiras/exposições	1 ponto por atividade
	Curso de Especialização Finalizado (Pós-graduação Lato Sensu – mínimo de 360 horas);	4 pontos
	Prêmios e/ou distinções acadêmicas	1 ponto por evento
	Participação em banca de trabalho de conclusão de curso como membro titular	1 pontos por banca
Experiência Profissional. *Informação via Lattes*	0,25 pontos x ano	Até 3 pontos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 6506 / 2026 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.027101/2026-11

Santo André-SP, 12 de novembro de 2026.

Institui a Comissão Permanente de Planejamento Estratégico e Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

A **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Planejamento Estratégico e Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, cujo objetivo geral é regularizar **a sistemática de autoavaliação dos cursos de mestrado e de doutorado em Filosofia e recomendar ações estratégicas** à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFABC.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Planejamento Estratégico e Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia:

I - Reunir, sistematizar e analisar informações relevantes para a autoavaliação do Programa;

II - Elaborar diagnósticos que permitam a autoavaliação do Programa, tendo em vista os Documentos de Área e a Ficha de Avaliação da Área de Filosofia da Capes;

III - Propor e ajudar a implementar planos e ações estratégicas que, tendo em vista os diagnósticos elaborados, visem o aprimoramento e a contínua consolidação do Programa;

IV - Sistematizar e reportar as informações obtidas em eventos de autoavaliação e planejamento estratégico.

Art. 3º A comissão é composta por:

I - Coordenador do Programa;

II - de três a cinco docentes do Programa;

III - um docente externo ao Programa, que seja membro permanente de outro programa de filosofia brasileiro com nota superior a 5, e/ou um docente externo ao Programa, que seja membro permanente de outro programa de pós-graduação da UFABC com nota igual ou superior a 5;

IV - um técnico administrativo;

V - um discente titular e seu respectivo suplente;

VI - um egresso do curso de mestrado e/ou de doutorado do Programa.

§ 1º Os membros da Comissão são indicados pela Coordenação do Programa, com mandato de dois anos, renováveis por igual período, podendo ser substituídos a

qualquer tempo a pedido dos interessados ou da Coordenação do Programa.

§ 2º O discente suplente substituirá o titular em suas ausências e impedimentos.

Art. 4º Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, ouvida a Plenária do Programa se a Coordenação considerar necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC e revoga a Portaria nº 3421/2023.

(Assinado digitalmente em 13/11/2026 09:36)
NATHALIE DE ALMEIDA BRESSIANI
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PPGFIL (11.01.06.40)
Matrícula: 2297308

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **6506**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/11/2026** e o código de verificação: **bfddd6d795**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 6507 / 2026 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.027105/2026-07

Santo André-SP, 12 de novembro de 2026.

Nomeia membros para compor a Comissão de Planejamento Estratégico e Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

A **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Planejamento Estratégico e Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal do ABC (UFABC), sob a presidência do primeiro:

I - Nathalie de Almeida Bressiani - SIAPE nº 2297308, Coordenadora do Programa;

II - Raquel Albieri Krempel - SIAPE nº 3393217, docente do Programa;

III - Carlos Eduardo Ribeiro - SIAPE nº 2162610, docente do Programa;

IV - Fernando Costa Mattos - SIAPE nº 1837751, docente do Programa;

V - Luciana Zaterka - SIAPE nº 1945050, docente do Programa;

VI - Luiz Antonio Alves Eva - SIAPE nº 413607, docente do Programa;

VII - Monique Fragelli-Hulshof - CPF nº ***.959.538-**, docente externa ao Programa (UNICAMP);

VIII - Hemerson dos Santos Fé - SIAPE nº 2328960, técnico-administrativo;

IX - Victória Santos de Faria Veloso - RA nº 23202510293, discente titular;

X - Isadora Franco Felicio dos Santos - RA nº 23202510286, discente suplente.

Parágrafo único. O membro egresso do Programa, previsto na composição da Comissão, será designado posteriormente por meio de portaria específica.

Art. 2º A comissão tem validade de dois anos a contar da data de publicação no Boletim de Serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 13/11/2026 09:36)
NATHALIE DE ALMEIDA BRESSIANI
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGFIL (11.01.06.40)
Matrícula: 2297308

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **6507**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/11/2026** e o código de verificação: **2b7741cf5c**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 17/2026 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.027204/2026-81

Santo André-SP, 13 de Novembro de 2026

(Assinado digitalmente em 13/11/2026 16:22)
JANAINA DE SOUZA GARCIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROPG (11.01.06)
Matrícula: ###387#9

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **17**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/11/2026** e o código de verificação: **8c354b02ca**

Edital PROPG/UFABC 2026

Seleção de Alunos de Pós-Graduação *stricto sensu* para o Programa "Formação Didático Pedagógica para Cursos de Modalidade a Distância" – UNIVESP/UFABC

A **Universidade Federal do ABC (UFABC)** torna público que estarão abertas de 17/11/2026, às 12h00min até 30/11/2026 às 23h59min as inscrições no Programa de Formação Didático-Pedagógica UNIVESP/UFABC para discentes de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade.

1. Dos Objetivos

O Programa tem como objetivo engajar a atuação das novas gerações de pós-graduandos, iniciando-os no exercício de práticas pedagógicas em educação a distância (EaD), coordenadas pela UNIVESP, e incentivando a inter-relação acadêmica na área de educação mediada por Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação, com atuação conjunta, em vista à troca de conhecimento didático-pedagógico entre estudantes da UNIVESP e estudantes de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do ABC.

2. Da Organização do Programa

2.1. O Programa de Formação didático-pedagógica para cursos na modalidade a distância é uma parceria entre a Universidade Federal do ABC (UFABC) e a Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP) e destina-se a oferecer, em um ambiente prático e teórico, a formação para essa modalidade de ensino. Ele é dedicado, exclusivamente, a discentes regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado e Doutorado Direto da UFABC.

2.2. Os estudantes selecionados para participar do Programa serão matriculados no curso "Especialização em Processos Didático-Pedagógicos para Cursos na Modalidade a Distância", oferecido pela UNIVESP e que tem duração média de 2 anos. Ao final do curso e cumpridas todas as exigências, o aluno receberá certificado de especialização. Em caso de não conclusão do curso, o aluno poderá solicitar a comprovação das disciplinas da especialização em que foi aprovado. As disciplinas que compõem o curso poderão ser consultadas em: https://univesp.br/especializacao-em-processos-didatico-pedagogico-para-cursos-na-modalidade-a-distancia/.

3. Comitê Docente de Acompanhamento

3.1. O Comitê Docente de Acompanhamento será composto por docentes indicados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e pela Reitora da UFABC, além do executor do convênio UNIVESP/ UFABC.

3.2. Caberá ao Comitê Docente de Acompanhamento zelar pelo bom andamento do Programa no que diz respeito ao Convênio, realizar o processo de habilitação dos candidatos e avaliar outras demandas relativas ao Programa.

4. Das Inscrições

4.1. Poderão se candidatar para participar do programa discentes regularmente matriculados nos programas de pós-graduação *stricto sensu* de cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado e Doutorado Direto da UFABC.

4.1.1. As inscrições devem ser realizadas pelo formulário online em https://forms.cloud.microsoft/r/JQER1xNZKa, conforme cronograma do item 11. Considera-se como data e hora da inscrição o momento de término (envio) do formulário, conforme registrado pelo sistema. Inscrições cujo envio ocorrer fora do período definido no cronograma não serão habilitadas.

4.1.2. Caso o candidato envie mais de um formulário, será considerado apenas o último envio realizado dentro do período de inscrições.

4.1.3. Ao se inscrever, o candidato declara ciência de que poderá ser convocado em vaga originalmente destinada à cota de outra universidade conveniada, nos termos do item 9, e de que candidatos de outras universidades poderão ser convocados em vagas não preenchidas pela cota da Universidade Federal do ABC.

4.1.4. Alunos habilitados e não convocados pela UNIVESP em um determinado edital deverão realizar a inscrição novamente no próximo edital.

4.1.5. Discentes em fase de conclusão do Programa de Pós-Graduação, com prazo máximo para depósito previsto para menos de 6 (seis) meses do início das atividades na UNIVESP ou com matrícula trancada não poderão participar do programa.

4.1.6. Candidatos que recebam qualquer tipo de bolsa de estudos, pesquisa ou similares poderão se inscrever, cabendo ao Programa de Pós-Graduação da unidade analisar se a bolsa já recebida pode ser acumulada com a bolsa deste Programa, de modo que não haja prejuízo ao desenvolvimento das atividades teóricas e práticas previstas.

4.1.6.1. Candidatos cujo acúmulo de bolsas não for autorizado pelo Programa de Pós-Graduação da unidade não terão suas inscrições habilitadas.

4.1.7. O candidato poderá optar, no momento de sua convocação pela UNIVESP ou no decorrer do programa, pela sua participação de forma voluntária, sem o recebimento do valor pertinente à bolsa paga por aquela Fundação. A renúncia à bolsa deverá ser oficializada pelo preenchimento do requerimento no Portal do Aluno, a partir do momento em que a matrícula estiver ativa.

4.1.8. Não há impedimentos para que discentes de graduação ou pós-graduação e funcionários da UNIVESP participem do processo seletivo. Caso sejam convocados, no momento da matrícula deverão optar pela manutenção do vínculo existente ou pelo ingresso neste Programa. A opção pela matrícula neste Programa acarretará o cancelamento do vínculo anterior, visando o impedimento de vantagem neste Programa ou em curso de graduação ou pós-graduação da UNIVESP por meio deste Programa.

4.1.9. O candidato que já tiver concluído o curso da UNIVESP "Especialização em Processos Didático-Pedagógicos para Cursos na Modalidade a Distância" ou que foi reprovado na disciplina TCC do referido curso não poderá participar.

4.1.10. O candidato poderá possuir vínculo empregatício com qualquer instituição ou empresa, desde que não ultrapasse 24 horas de atividades semanais.

5. Das Vagas

5.1. As vagas de cada grupo são compostas por:

- **Cota mínima por universidade:** número de vagas garantidas aos habilitados de cada universidade conveniada na 1ª chamada, conforme o Anexo II.
- **Vagas gerais:** vagas do grupo preenchidas pela lista geral, independentemente da universidade. Nesta edição não há vagas gerais iniciais. Elas poderão surgir de cotas não preenchidas (item 9.2, alínea B) ou de vagas liberadas por desligamentos de facilitadores, estas incluídas no quadro de vagas até a publicação da lista homologada (item 5.3) ou, após a extração da Loteria, como vagas adicionais (item 9.7).

5.2. O total de vagas do grupo é a soma das cotas mínimas de todas as universidades com as vagas gerais do grupo.

5.3. O quadro de vagas do Anexo II poderá ser atualizado pela UNIVESP até a publicação da lista homologada, de acordo com sua disponibilidade orçamentária e demanda acadêmica. O quadro vigente será publicado junto com a lista homologada, antes da extração da Loteria Federal.

5.4. Após a extração da Loteria, novas vagas somente poderão ser criadas na forma do item 9.7 (vagas adicionais).

5.5. As vagas de um grupo são destinadas exclusivamente aos habilitados daquele grupo, ressalvado o disposto no item 9.8 (grupos subsidiários).

5.6. Serão disponibilizadas vagas para cada modalidade de bolsa (mestrado ou doutorado) de acordo com a disponibilidade orçamentária da UNIVESP.

6. Das Bolsas

6.1. O valor da bolsa na modalidade mestrado será de R$ 2.100,00 mensais. O valor da bolsa para discentes na modalidade doutorado será de R$ 3.100,00 mensais.

6.2. As bolsas serão depositadas até o quinto dia útil de cada mês, quando o aluno atender a todos os critérios de avaliação. A UFABC não se responsabiliza por inadimplência (não pagamento) ou atrasos da UNIVESP.

6.3 Além das condições descritas no item 10.4, é de responsabilidade do facilitador para o recebimento mensal da bolsa:

a) Não ter pendência no CADIN Estadual quando o pagamento mensal for incluído.

b) Manter conta corrente ativa no Banco do Brasil. Em caso de conta conjunta, o aluno deverá ser o principal titular. Caso haja alteração nos dados informados no momento da matrícula, é necessário que seja informado via requerimento no Portal do Aluno da UNIVESP.

6.4. O julgamento de integralidade de atividades e relatórios é realizado pela Coordenação de Mediação da UNIVESP.

6.5. A participação do aluno no programa “Formação Didático-Pedagógica para Cursos de Modalidade a Distância” tem duração média de 2 anos, podendo ser interrompida a qualquer momento por indisponibilidade orçamentária da UNIVESP, se o convênio celebrado entre as instituições parceiras não for renovado ou se o aluno perder o vínculo com a instituição de origem.

6.6. O aluno será responsável pela veracidade de seus dados cadastrais e pela pronta comunicação de qualquer mudança em sua matrícula no programa de pós-graduação de sua Instituição de origem que seja pertinente ao programa de bolsa da UNIVESP.

6.7. Candidatos que possuem pendências no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL - não poderão assinar o termo de compromisso com a UNIVESP. O candidato que possuir pendências no CADIN durante o cronograma de convocação pela UNIVESP, perde o direito à bolsa.

6.8. Não se estabelecerá qualquer vínculo de natureza laboral (estatutário, trabalhista ou de prestação de serviços) e, consequentemente, não serão devidos quaisquer ônus remuneratórios ou encargos de seguridade social entre os empregados de um determinado partícipe com relação ao outro partícipe, nem no caso da UNIVESP, nem no caso da UFABC.

6.9. O crédito da Bolsa será efetuado somente em conta corrente do Banco do Brasil da qual o bolsista seja o primeiro titular e esteja vinculado ao seu CPF. Impossibilitam o recebimento da bolsa os seguintes tipos de conta: conta conjunta cujo primeiro titular não é o bolsista; conta poupança; conta salário; conta de outros bancos e alguns tipos de contas digitais.

6.10. Os candidatos convocados devem cumprir o cronograma de apresentação de comprovante de dados bancários estabelecido em cada convocação. O não cumprimento desta determinação implicará na sua desclassificação.

6.11. Candidatos estrangeiros que não forem fluentes na língua portuguesa não poderão participar do programa.

7. Do Processo de Habilitação

7.1. Caberá ao Comitê Docente de Acompanhamento da Universidade Federal do ABC o deferimento das inscrições e a elaboração da lista de candidatos habilitados, observados os requisitos deste edital.

7.2. Condições para ser habilitado:

a. Ser discente regularmente matriculado em um dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFABC que estão listados no Anexo I deste Edital; e

b. Ter preenchido o formulário mencionado no item 4.1.1.

7.2.1. É de total responsabilidade do candidato preencher os dados corretamente, ficando também responsável por eventuais prejuízos causados por erro no preenchimento de dados.

7.3. Os candidatos habilitados serão distribuídos em listas por grupo de conhecimento (G01 a G12), conforme a classificação do Programa de Pós-Graduação ao qual estão vinculados, definida no Anexo I.

7.4. Em cada lista, os candidatos receberão uma **Posição Inicial (PI)**, atribuída pela ordem crescente da data e hora de término do formulário (item 4.1.1). Em caso de empate, prevalecerá a ordem registrada pela planilha do Sistema.

7.5. O Comitê Docente de Acompanhamento da Universidade Federal do ABC divulgará, no site "propg.ufabc.edu.br", a lista de habilitados, com o horário de término da inscrição, a PI, a indicação de pedido de troca de modalidade e o CPF parcialmente mascarado, no prazo previsto no cronograma. O recurso quanto à habilitação, ao grupo atribuído ou à PI deverá ser encaminhado ao e-mail "gabinete.propg@ufabc.edu.br" e será julgado pelo Comitê Docente de Acompanhamento.

7.6. Julgados os recursos, a Universidade Federal do ABC divulgará o resultado final da lista de habilitados e o encaminhará à UNIVESP. A UNIVESP publicará a lista homologada unificada das universidades conveniadas, acompanhada do resumo criptográfico SHA-256 do arquivo correspondente, em data anterior a da extração da Loteria Federal mencionada no item 8.4. A lista homologada não poderá ser alterada após essa extração.

7.7. O facilitador que já é bolsista do Programa na modalidade mestrado e passou a cursar doutorado poderá se inscrever para troca de modalidade de bolsa, indicando o pedido no formulário de inscrição. A UNIVESP confirmará a condição de facilitador ativo.

8. Da Classificação Dos Candidatos Habilitados (Sorteio Eletrônico)

8.1. Visando garantir os princípios constitucionais da impessoalidade, isonomia e publicidade, a classificação final se dará por sorteio eletrônico público e auditável, realizado em duas etapas.

8.2. O sorteio será executado por algoritmo computacional determinístico e de natureza pseudoaleatória, de modo que, a partir da mesma lista homologada e da mesma semente, o resultado seja exato, único e reproduzível a qualquer tempo por candidatos ou órgãos de controle.

8.3. O algoritmo será executado em linguagem Python (versão 3.10 ou superior), com o gerador pseudoaleatório da biblioteca padrão (módulo random), e seu código-fonte integral consta do Anexo IV. A UNIVESP disponibilizará também uma ferramenta pública de conferência, que reproduz o mesmo algoritmo.

8.4. As sementes serão compostas a partir dos 5 (cinco) últimos dígitos do bilhete do 1º prêmio da extração da Loteria Federal da Caixa Econômica Federal do primeiro domingo subsequente à publicação da lista homologada, preservados eventuais zeros à esquerda (exemplo: bilhete 017.254 → 17254). Uma única extração será utilizada para as seis universidades conveniadas, pois a Etapa 2 depende das listas de todas elas. Não havendo extração na data estipulada, adotar-se-á a extração oficial imediatamente anterior.

Etapa 1: lista por universidade e grupo

8.5. A lista da Etapa 1 será obtida da seguinte forma:

8.5.1. UFABC, UFSCar, Unicamp, Unifesp e USP: A lista em ordem de PI será embaralhada pela função random.shuffle, com semente formada pela justaposição da sigla da universidade (UFABC, UFSCar, Unesp, Unicamp, Unifesp ou USP), dos 5 dígitos da Loteria e dos 2 dígitos do grupo. Exemplo: UFSCar, grupo G03, Loteria 05432 → semente UFSCar0543203.

8.5.2. UNESP: a universidade encaminhará a lista já ordenada segundo os critérios do seu edital. Essa ordem será mantida, sem embaralhamento.

8.6. O resultado define a **Posição Final** na Universidade **(PF)**, que é a ordem em que os candidatos daquela universidade serão distribuídos nas posições que lhe cabem na lista geral do grupo (Etapa 2).

Etapa 2: lista geral do grupo

8.7. Para cada grupo, as listas da Etapa 1 de todas as universidades serão intercaladas em uma única lista geral, de forma proporcional ao número de habilitados de cada universidade naquele grupo, com a ordem fina definida por sorteio.

8.8. Para isso, cada candidato recebe uma nota de posição, calculada pela fórmula abaixo, em que p é a sua PF, n é o total de habilitados da sua universidade no grupo e u é um número pseudoaleatório entre 0 e 1:

$$nota = \frac{(p-1)+u}{n}$$

8.9. Os números u serão gerados pela função random.random, com semente formada pela palavra GERAL, pelos 5 dígitos da Loteria e pelos 2 dígitos do grupo (exemplo: GERAL0543203), sorteados um por candidato, percorrendo as universidades na ordem UFABC, UFSCar, Unesp, Unicamp, Unifesp e USP e, dentro de cada universidade, a ordem de PF.

8.10. A lista geral é a ordem crescente das notas, e a posição de cada candidato nela é a sua **Posição Geral (PG)**. Em caso de notas idênticas, prevalece a ordem das universidades do item 8.9 e, depois, a PF.

8.11. A intercalação preserva a ordem interna de cada universidade: os k primeiros candidatos de uma universidade na lista geral são sempre os k primeiros da sua lista da Etapa 1. Em qualquer trecho da lista geral, cada universidade aparece em proporção aproximada à sua participação no total de habilitados do grupo.

8.12. O código-fonte do Anexo IV, as sementes utilizadas e as listas resultantes das duas etapas serão publicados no site da UNIVESP.

9. Da Convocação dos Habilitados

9.1. A convocação seguirá exclusivamente o quadro de vagas vigente e a ordem das listas do item 8. Estar em uma lista não garante convocação.

1ª chamada

9.2. Em cada grupo, a 1ª chamada será feita nesta ordem:

A) Cotas: para cada universidade, são convocados os seus candidatos de menor PG, até o limite da sua cota mínima.

B) Cota não preenchida: se uma universidade tiver menos habilitados que a sua cota, a diferença é somada às vagas gerais do grupo nesta mesma chamada.

C) Vagas gerais: são convocados os candidatos ainda não convocados de menor PG, de qualquer universidade, até o limite das vagas gerais.

Chamadas seguintes

9.3. Ao final da matrícula da primeira chamada, a Univesp verificará a quantidade de vagas ainda não preenchidas, baseando-se em candidatos que: desistem expressamente; não efetuam a matrícula no prazo; não atendam, na matrícula, aos requisitos deste edital; ou que foi desligado do Programa até 31/12/2026.

9.4. A vaga liberada não retorna à cota da universidade. Ela será preenchida na chamada seguinte pelo candidato ainda não convocado de menor PG na lista geral do mesmo grupo, de qualquer universidade.

9.5. O candidato que desistir, não se matricular no prazo ou for considerado inapto não será convocado novamente neste edital.

9.6. Além da 1ª e da 2ª chamada previstas no cronograma, a UNIVESP poderá realizar chamadas adicionais até 28/02/2027. Após essa data, as listas perdem a validade.

Vagas adicionais

9.7. A UNIVESP poderá criar vagas adicionais em um ou mais grupos, por ato motivado pela Diretoria Acadêmica, publicado antes da chamada correspondente, que indicará o grupo, a quantidade e a justificativa acadêmica ou orçamentária. As vagas adicionais serão preenchidas exclusivamente pela lista geral do grupo, na forma do item 9.4.

Grupos subsidiários

9.8. Esgotados os candidatos não convocados da lista geral de um grupo, as vagas restantes serão oferecidas, nesta ordem, à lista geral do 1º e do 2º grupo subsidiário previstos no Anexo III, observado que:

9.8.1. O grupo subsidiário só cede candidatos depois de preencher, na mesma chamada, as suas próprias vagas.

9.8.2. Quando mais de um grupo recorrer ao mesmo grupo subsidiário, as vagas serão atendidas na ordem crescente dos grupos (G01, G02 e assim por diante).

9.8.3. O candidato convocado por grupo subsidiário ocupa a vaga do grupo de destino.

9.8.4. Esgotados também os grupos subsidiários, a vaga permanecerá não preenchida.

Troca de modalidade (mestrado para doutorado)

9.9. O pedido de troca de modalidade (item 7.7) não disputará vaga no processo seletivo: o facilitador já ocupa uma vaga do Programa e passa apenas a receber a bolsa na modalidade doutorado.

9.10. Os pedidos de troca não integram as listas das Etapas 1 e 2 e não ocupam vaga de grupo nem cota de universidade.

9.11. Os pedidos de troca deferidos são atendidos em cada chamada antes das demais convocações.

Aspectos Gerais

9.12. O candidato será classificado exclusivamente no Grupo em que consta o Programa de Pós-graduação ao qual está vinculado. Após seu ingresso neste Programa, sua alocação como facilitador em disciplinas ou componentes curriculares da UNIVESP será realizada de acordo com a área de conhecimento da sua pós-graduação ou, alternativamente, da sua graduação. No caso de indisponibilidade de vagas em disciplinas ou componentes

curriculares compatíveis com a formação do discente, o aluno poderá atuar em áreas correlatas ou em outras áreas do conhecimento, sempre devidamente acompanhado de um(a) supervisor(a) pedagógico especialista naquela respectiva área.

9.13. O candidato que no momento da convocação não estiver regularmente matriculado em programa de pós-graduação na UFABC perderá a vaga e estará automaticamente desabilitado para outras chamadas previstas neste edital.

9.14. A verificação de vínculo com o Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado e Doutorado Direto da UFABC será realizada ao final de cada semestre letivo da UNIVESP.

9.15. O candidato será responsável por garantir a anuência do orientador e ciência do coordenador do programa de pós-graduação de sua Instituição. Este documento será solicitado no momento da matrícula na UNIVESP, cabe ao aluno providenciar esses documentos com antecedência para não perder o prazo de matrícula.

9.16. No ato da matrícula o estudante deverá realizar o carregamento dos seguintes documentos, em formato PDF:

a. Comprovante bancário (obrigatoriamente de conta corrente ativa do Banco do Brasil);

b. Diploma de graduação;

c. RG;

d. CPF;

e. Comprovante de registro civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);

f. Título de eleitor ou comprovante de quitação eleitoral;

g. Certificado militar;

h. Declaração de anuência do(a) orientador(a).

10. Programa do curso

10.1. As atividades curriculares do curso "Especialização em processos didático-pedagógicos para cursos na modalidade a distância" exigem uma dedicação de 12 horas semanais, divididas em 4 (quatro) horas em atividades teóricas e 8 (oito) horas para atividades práticas, ambas desenvolvidas no ambiente virtual de aprendizagem da UNIVESP.

10.2. O aluno deste curso será denominado facilitador, pois as suas atividades práticas consistem em favorecer e apoiar o processo de aprendizagem do estudante da UNIVESP.

10.3. O facilitador receberá os subsídios teóricos para desenvolvimento de suas atividades práticas e o acompanhamento de um supervisor. Entre as atividades práticas do curso estão:

a. Acompanhamento e suporte à correção de atividades e avaliações.

b. Participação em reuniões online, mediando a comunicação de conteúdos entre o professor e os discentes.

c. Acesso regular ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e aos materiais para estudo online.

d. Suporte aos estudantes UNIVESP por meio dos fóruns de discussão e webconferência.

e. Acompanhamento e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso.

f. Acompanhamento e orientação do Projeto Integrador.

g. Acompanhamento das atividades de estágio.

10.4. A avaliação do curso será realizada por meio da entrega de relatórios mensais no Portal do Aluno, bem como pela participação em atividades disponibilizadas na plataforma AVA ao longo do curso. Nos relatórios, o(a) facilitador(a) deverá registrar as atividades práticas desenvolvidas e a interlocução com os aspectos teóricos que compõem a disciplina cursada no momento. A entrega do relatório constitui também condição necessária para o pagamento da bolsa em cada mês.

11. Dos Prazos e Cronograma

As datas da tabela abaixo representam os períodos e prazos das diversas fases e atividades deste Edital:

CRONOGRAMA

Atividade	Responsável	Cronograma
Divulgação do Edital	UFABC	16/11/2026
Período de impugnação do Edital	Candidato	17 a 19/11/2026

Respostas às impugnações do Edital	UFABC	23/11/2026
Inscrições	Candidato	De 17/11/2026, às 12h00, a 30/11/2026, às 23h59
Divulgação da lista dos habilitados	UFABC	08/12/2026
Período de recurso	Candidato	09 a 11/12/2026
Divulgação do resultado final - Lista de habilitados	UFABC	17/12/2026
Divulgação - Lista de habilitados reordenada após sorteio	UNIVESP	08/01/2027 às 17h00
Divulgação da lista de convocados - (site da UNIVESP)	UNIVESP	11/01/2027, às 17h00
Matrícula e assinatura do termo	Candidato/UNIVESP	14/01/2027, a partir das 15h00 até às 23h59
Divulgação da lista de convocados 2ª chamada	UNIVESP	18/01/2027, às 17h00
Matrícula e assinatura do termo convocados 2ª chamada	Candidato/UNIVESP	21/01/2027, a partir das 15h00 até às 23h59
Oficinas de minicurso	Candidato/UNIVESP	25 a 29/01/2027
Início da disciplina teórica		01/02/2027

12. Do Desligamento e Alterações

12.1. O desligamento antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

a. Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso tanto na UNIVESP quanto na UFABC;
b. Não cumprimento da carga horária firmada no Termo de Compromisso e de suas atividades relacionadas;
c. Solicitação do aluno, com 10 dias de antecedência;
d. Desempenho insuficiente verificado pelo supervisor, tanto em atividades teóricas como nas práticas;
e. A critério da UNIVESP;
f. Extinção do Programa de Bolsas ou Programas relacionados.

12.2. Casos não previstos neste edital ou no Termo de Compromisso serão julgados pela Equipe de Mediação e Diretoria Acadêmica da UNIVESP.

12.3. Os alunos deverão informar imediatamente, por escrito, à Comissão Coordenadora quaisquer mudanças relativas ao andamento do programa, incluindo as solicitações de desligamento.

12.4. A verificação de vínculo com o Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado e Doutorado Direto da UFABC será realizada ao final de cada semestre letivo da UNIVESP. Não possuir o vínculo com o programa Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado e Doutorado Direto da UFABC, acarretará o desligamento do Programa de Formação Didático-Pedagógica UNIVESP.

13. Da Divulgação

13.1. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC divulgará todas as publicações sobre esta chamada no site: propg.ufabc.edu.br.

13.2. A UNIVESP divulgará todas as publicações sobre o processo de chamamento no site https://univesp.br/facilitadores/.

14. Disposições Gerais

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições deste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Docente de Acompanhamento do Programa de Formação Didático-Pedagógico UFABC/UNIVESP.

14.3. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de impugnação deste edital, de forma fundamentada, no prazo previsto no cronograma, por meio do e-mail editalfac27@univesp.br. Os pedidos serão respondidos pela Comissão em conjunto com a UNIVESP, e eventuais alterações serão publicadas como retificação. Não apresentada impugnação no prazo, presume-se a aceitação das regras do edital.

Janaina de Souza Garcia
Pró-Reitora de Pós-Graduação

Anexo I - Programas de Pós-Graduação da UFABC classificados por Grupos

Programa	Modalidade	Grupo
Biossistemas	Mestrado e Doutorado	G11
Biotecnociência	Mestrado e Doutorado	G12
Ciência da Computação	Mestrado e Doutorado	G03
Ciência e Tecnologia/Química	Mestrado e Doutorado	G08
Ciências Humanas e Sociais	Mestrado e Doutorado	G05
Economia Política Mundial	Mestrado e Doutorado	G12
Energia	Mestrado e Doutorado	G12
Engenharia Elétrica e de Informação	Mestrado e Doutorado	G03
Ensino e História das Ciências e da Matemática	Mestrado e Doutorado	G12
Evolução e Diversidade	Mestrado e Doutorado	G11
Filosofia	Mestrado e Doutorado	G10
Física	Mestrado e Doutorado	G04
Matemática	Mestrado e Doutorado	G04
Nanociências e Materiais Avançados	Mestrado e Doutorado	G11
Neurociência e Cognição	Mestrado e Doutorado	G12
Planejamento e Gestão do Território	Mestrado e Doutorado	G12
Políticas Públicas	Mestrado e Doutorado	G12
Ciência e Engenharia de Materiais	Mestrado	G12
Ciência e Tecnologia Ambiental	Mestrado e Doutorado	G12
Economia	Mestrado e Doutorado	G01
Engenharia Biomédica	Mestrado e Doutorado	G12
Engenharia de Produção	Mestrado	G02

Engenharia e Gestão da Inovação	Mestrado	G12
Engenharia Mecânica	Mestrado	G08
Relações Internacionais	Mestrado	G10
Mestrado Profissional em Filosofia – PROF-FILO	Mestrado Profissional	G10
Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT	Mestrado Profissional	G04
Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF	Mestrado Profissional	G04

Anexo II – Quadro de Vagas

Grupo	UFABC	Total inicial de vagas
G01	6	36
G02	6	36
G03	11	66
G04	1	6
G05	1	6
G06	-	80
G07	-	10
G08	1	6
G09	-	4
G10	1	6
G11	1	6
G12	1	5

Anexo III - Grupos Subsidiários

G01	Ciências Sociais Aplicadas	G12	G10
G02	Engenharias	G08	G04
G03	Ciências Exatas e da Terra 1	G04	G08
G04	Ciências Exatas e da Terra 2	G08	G03
G05	Ciências Humanas 1	G10	G06
G06	Ciências Humanas 2	G05	G10
G07	Linguística, Letras	G10	G06
G08	Outras Engenharias e Exatas	G02	G04
G09	Educação Física e Esportes	G11	G06
G10	Outras Ciências Humanas, Artes	G05	G06
G11	Saúde e Biologia	G09	G12
G12	Multidisciplinares e Outros	G01	G10

Anexo IV - Código-fonte do Algoritmo de Classificação

```
"""
Sorteio eletrônico — Programa Formação Didático-Pedagógica UNIVESP (Facilitadores)
Código de referência (Anexo IV). Python 3.10 ou superior, apenas biblioteca padrão.

Entrada: CSV da lista homologada publicada pela UNIVESP, separado por ponto e vírgula,
UTF-8, com as colunas: codigo;universidade;grupo;troca;pi
  - codigo: código de inscrição ou CPF mascarado
  - universidade: UFABC, UFSCar, Unesp, Unicamp, Unifesp ou USP
  - grupo: G01 a G12
  - troca: S para pedido de troca de modalidade (item 8.11); vazio nos demais casos
  - pi: Posição Inicial na lista da universidade e do grupo (1, 2, 3...)

Uso: python sorteio_facilitadores.py lista_homologada.csv 05432 [--ordem-propria Unesp]
Saída: imprime o SHA-256 da lista e do resultado e grava resultado_sorteio.csv
(o mesmo arquivo gerado pela ferramenta de conferência da UNIVESP)
"""
import csv
import hashlib
import random
import sys

UNIVERSIDADES = ["UFABC", "UFSCar", "Unesp", "Unicamp", "Unifesp", "USP"]  # ordem do item 6.9


def normalizar_universidade(valor):
    v = str(valor).strip()
    for sigla in UNIVERSIDADES:
        if v.lower() == sigla.lower():
            return sigla
    raise ValueError(f"Universidade desconhecida: {valor!r}")


def normalizar_grupo(valor):
    numero = str(valor).upper().replace("G", "").strip()
    if not numero.isdigit() or not 1 <= int(numero) <= 12:
        raise ValueError(f"Grupo inválido: {valor!r}")
    return numero.zfill(2)


def normalizar_loteria(valor):
    """Item 6.4: usa os 5 últimos dígitos do bilhete (ex.: 017254 -> 17254)."""
    v = "".join(ch for ch in str(valor) if ch.isdigit())
    if not 5 <= len(v) <= 6:
```

```
        raise ValueError("Informe o bilhete do 1º prêmio com 5 ou 6 dígitos")
    return v[-5:]


def etapa1(lista_por_pi, sigla, loteria, grupo, ordem_propria=False):
    """Item 6.5: embaralha a lista de uma universidade em um grupo (idêntico ao edital 2026/2)."""
    semente = f"{sigla}{loteria}{grupo}"
    if ordem_propria:
        return list(lista_por_pi), semente + " (ordem própria, sem embaralhamento)"
    random.seed(semente)
    lista_final = list(lista_por_pi)
    random.shuffle(lista_final)
    return lista_final, semente


def etapa2(listas_etapa1, loteria, grupo):
    """Itens 6.7 a 6.10: intercala as listas das universidades em uma lista geral do grupo."""
    semente = f"GERAL{loteria}{grupo}"
    gerador = random.Random(semente)
    notas = []
    for indice_univ, sigla in enumerate(UNIVERSIDADES):
        lista = listas_etapa1.get(sigla, [])
        n = len(lista)
        for p, candidato in enumerate(lista):  # p começa em 0, equivale a (PF - 1)
            u = gerador.random()
            nota = (p + u) / n
            notas.append((nota, indice_univ, p, sigla, candidato))
    notas.sort(key=lambda item: (item[0], item[1], item[2]))
    return notas, semente


def sortear(linhas, loteria, ordem_propria=("Unesp",)):
    loteria = normalizar_loteria(loteria)
    ordem_propria = {normalizar_universidade(s) for s in ordem_propria}
    blocos, trocas = {}, []
    for linha in linhas:
        sigla = normalizar_universidade(linha["universidade"])
        grupo = normalizar_grupo(linha["grupo"])
        pi, codigo = int(linha["pi"]), linha["codigo"].strip()
        if str(linha.get("troca") or "").strip().lower().startswith("s"):
            trocas.append((grupo, sigla, pi, codigo))  # fora das Etapas 1 e 2 (item 8.11)
            continue
        blocos.setdefault((grupo, sigla), []).append((pi, codigo))

    resultado, sementes = [], []
```

```
    for grupo in sorted({g for g, _ in blocos}):
        listas = {}
        for sigla in UNIVERSIDADES:
            if (grupo, sigla) not in blocos:
                continue
            por_pi = sorted(blocos[(grupo, sigla)])
            final, semente = etapa1(por_pi, sigla, loteria, grupo, sigla in
ordem_propria)
            listas[sigla] = final
            sementes.append(semente)
        geral, semente_geral = etapa2(listas, loteria, grupo)
        sementes.append(semente_geral)
        for pg, (nota, _, p, sigla, (pi, codigo)) in enumerate(geral, start=1):
            resultado.append({"grupo": f"G{grupo}", "pg": pg, "universidade":
sigla, "pf": p + 1, "pi": pi,
                              "troca": "", "codigo": codigo})
    ordem_univ = {s: i for i, s in enumerate(UNIVERSIDADES)}
    for g, s, pi, cod in sorted(trocas, key=lambda t: (ordem_univ[t[1]], t[0],
t[2], t[3])):
        resultado.append({"grupo": f"G{g}", "pg": "", "universidade": s, "pf": "",
"pi": pi, "troca": "S", "codigo": cod})
    return resultado, sementes


def main():
    if len(sys.argv) < 3:
        print(__doc__)
        sys.exit(1)
    caminho, loteria = sys.argv[1], sys.argv[2]
    ordem_propria = ["Unesp"]
    if "--ordem-propria" in sys.argv:
        valor = sys.argv[sys.argv.index("--ordem-propria") + 1]
        ordem_propria = [s for s in valor.split(",") if s.strip()] if valor !=
"nenhuma" else []

    with open(caminho, "rb") as arquivo:
        conteudo = arquivo.read()
    print("SHA-256 da lista homologada:", hashlib.sha256(conteudo).hexdigest())

    texto = conteudo.decode("utf-8-sig")
    linhas = list(csv.DictReader(texto.splitlines(), delimiter=";"))
    resultado, sementes = sortear(linhas, loteria, ordem_propria)

    print("Sementes utilizadas:")
    for s in sementes:
        print(" ", s)
    linhas = ["grupo;pg;universidade;pf;pi;troca;codigo"]
```

```
    linhas                                                                    +=
[f"{r['grupo']};{r['pg']};{r['universidade']};{r['pf']};{r['pi']};{r['troca']};{r['
codigo']}"
               for                  r                  in                  resultado]
    saida         =         ("\n".join(linhas)         +         "\n").encode("utf-8")
    with       open("resultado_sorteio.csv",       "wb")       as       arquivo_saida:
        arquivo_saida.write(saida)
    print(f"Resultado    gravado    em    resultado_sorteio.csv    ({len(resultado)}
candidatos)")
    print("SHA-256      do      resultado:",      hashlib.sha256(saida).hexdigest())


if                     __name__                     ==                    "__main__":
    main()
```

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

REFERENDA DAS DECISÕES DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Período: 16 de outubro a 12 de novembro de 2026

1. Homologação do resultado de defesa pública de tese e concessão do título de doutor.

Curso	Discente	Data
BTC	Jimena Gabriela Siles Paredes	30/10/2026
BTC	Luciana Pastena Giorno	30/10/2026
CCM	Gustavo Uruguay Castilho	30/10/2026
CHS	Diego Monteiro Gomes de Campos	16/10/2026
CTQ	Paola Caroline de Oliveira	16/10/2026
ENS	Joelma Ramos Santana	30/10/2026
ENS	Rafael Enrique Gutierrez Araujo	30/10/2026
ENS	Robson Rodrigues de Almeida	30/10/2026
EPM	Solange Sueli de Sales Guimarães	30/10/2026
EPM	Vivian Valério Dias	16/10/2026
FIS	Christian Noberto de Souza	30/10/2026
PGT	Jucélia de Oliveira	30/10/2026
PGT	Rafael Giorgi Costa	30/10/2026

2. Homologação do resultado de defesa pública de dissertação e concessão do título de mestre.

Curso	Discente	Data
BIS	Dorca Ferreira	16/10/2026
BTC	Felipe Assumpção da Cunha E Silva	30/10/2026
BTC	Isabella Peres de Oliveira	30/10/2026

CEM	Daniela Cristina de Oliveira	30/10/2026
CHS	Umaro Bassem	30/10/2026
CTQ	Brenda Fany Rodrigues	30/10/2026
CTQ	Cecília Brilhante Aragão	16/10/2026
ECO	Victor Dias Maruxo	30/10/2026
EEL	Nontchenatch Ferreira Caribe	30/10/2026
ENE	Atalia Moiane Marcos Canda	16/10/2026
EPM	Gustavo Lima Moura	30/10/2026
FIS	Filipe Manuel Vicente	30/10/2026
FIS	Hermann Adrian Huaman Vargas	30/10/2026
INF	Andreia Alexandre Felix	30/10/2026
NCG	Vivian Tiemi Sugano	30/10/2026
PGT	Clóvis Kauê Girardi Castardo	30/10/2026
PGT	Iago Vernek Fernandes	30/10/2026
PPU	André Ferreira Simões	30/10/2026
PPU	Bruno Alexandre Freitas	16/10/2026
PPU	Luís Gustavo de Almeida Branco	30/10/2026
PRI	Eduardo Matheus Gomes Pereira	16/10/2026

3. Homologação de representante docente da Coordenação do PPG em Ciência e Tecnologia/Química. Vigência de 29/10/26 a 24/05/27.

Nome	Representação
Maurício Domingues Coutinho Neto	Suplente 1

4. Homologação de representantes docentes da Coordenação do PPG em Engenharia Elétrica e de Informação. Vigência de 27/10/26 a 31/07/28.

Nome	Representação
Thales Sousa	Titular

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar · Fone: (11) 4996-0011
gabinete.propg@ufabc.edu.br

Joel David Melo Trujillo	Suplente
Alain Segundo Potts	Titular
Alfeu Joaozinho Sguarezi Filho	Suplente

5. Homologação de representantes discentes do PPG em Relações Internacionais. Vigência de 20/10/26 a 25/06/27.

Nome	**Representação**
Márcio Rocha da Silva Filho	Titular
Pedro Henrique Thuler de Oliveira	Suplente

6. Homologação de representantes discentes do PPG em Energia. Vigência de 10/11/26 a 09/06/27.

Nome	**Representação**
Guilherme Geremias Prata	Titular
Arthur Reis Martins	Suplente

7. Homologação do credenciamento de disciplina do PPG em Engenharia Biomédica.

Código: EBM-136	**Título: Engenharia de Sistemas e Dados em Saúde**
Nível: M/D	Obrigatória: Não
Créditos: 12	TPI: 2-2-8
Carga Horária: 144h	

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar · Fone: (11) 4996-0011
gabinete.propg@ufabc.edu.br

PROGEPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1817/2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.027047/2026-11

Santo André-SP, 12 de novembro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder isenção de imposto de renda à servidora aposentada HELENA FRANCA, SIAPE 1671397, a contar da data de sua aposentadoria, 08/06/2026, com base no Laudo Médico Pericial SIASS 169.964/2026.

(Assinado digitalmente em 12/11/2026 10:53)
FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: ###327#5

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **1817**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **12/11/2026** e o código de verificação: **c3e331f6c6**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1819 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.027226/2026-41

Santo André-SP, 16 de novembro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor FELIPE AUGUSTO ANON DA SILVA, SIAPE 1946981, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Eletrônica, lotado na Pró-Reitoria de Pesquisa (ProPes) e em exercício na Coordenação da Central Computacional Multiusuário, para exercício na Coordenação de Sistemas e Infraestrutura de Pesquisa, a contar de 1º de dezembro de 2026. Protocolo: 23006.026162/2026-61.

(Assinado digitalmente em 16/11/2026 09:45)
FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1819**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/11/2026** e o código de verificação: **0ab247ae0f**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1820 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.027246/2026-11

Santo André-SP, 16 de novembro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) DANIEL BOARI COELHO, matrícula SIAPE nº 2418537, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) do Magistério Superior do quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, nas respectivas classes e níveis, com as correspondentes vigências, conforme discriminado a seguir, nos termos da Lei nº 12.772/2012, dos Pareceres nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU e nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, e da Portaria SUGEPE nº 5426/2025.

Processo nº 23006.025717/2025-76.

Classe / Nível	Vigência Anterior	Nova Vigência
Professor Adjunto A - 4-602	-	06/09/2019-05/09/2020
Professor Adjunto - 6-602/B-002	17/03/2025	06/09/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

(Assinado digitalmente em 16/11/2026 17:50)
FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1820**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/11/2026** e o código de verificação: **dee65ce817**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1821 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.027251/2026-24

Santo André-SP, 16 de novembro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) IGOR FUSER, matrícula SIAPE nº 1968867, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) do Magistério Superior do quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, nas respectivas classes e níveis, com as correspondentes vigências, conforme discriminado a seguir, nos termos da Lei nº 12.772/2012, dos Pareceres nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU e nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, e da Portaria SUGEPE nº 5426/2025.

Processo nº 23006.028017/2025-33.

Classe / Nível	Vigência Anterior	Nova Vigência
Professor Adjunto - 6-602/C-002	30/05/2023-29/05/2025	19/09/2014-18/09/2016
Professor Adjunto - 6-603/C-003	30/05/2025	19/09/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

(Assinado digitalmente em 16/11/2026 17:49)
FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1821**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/11/2026** e o código de verificação: **c71268a3e5**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1822 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.027257/2026-00

Santo André-SP, 16 de novembro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) PATRICIA HELENA FERNANDES CUNHA, matrícula SIAPE nº 2206863, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) do Magistério Superior do quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, na(s) respectiva(s) classe(s) e nível(is), com a(s) correspondente(s) vigência(s), conforme discriminado a seguir, nos termos da Lei nº 12.772/2012, dos Pareceres nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU e nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, e da Portaria SUGEPE nº 5426/2025.

Processo nº 23006.025521/2025-8.

Classe / Nível	Vigência Anterior	Nova Vigência
Professor Adjunto – 6-602/B-002	15/01/2025	02/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

(Assinado digitalmente em 16/11/2026 17:47)
FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1822**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/11/2026** e o código de verificação: **62f1980aae**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1823 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.027260/2026-15

Santo André-SP, 16 de novembro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Reposicionar o(a) servidor(a) RAFAEL RIBEIRO DIAS VILELA, matrícula SIAPE nº 1676807, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) do Magistério Superior do quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, nas respectivas classes e níveis, com as correspondentes vigências, conforme discriminado a seguir, nos termos da Lei nº 12.772/2012, dos Pareceres nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU e nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, e da Portaria SUGEPE nº 5426/2025.

Processo nº 23006.028017/2025-33.

Classe / Nível	Vigência Anterior	Nova Vigência
Professor Associado 7-703/C-003	09/02/2024-08/02/2026	09/02/2021-08/02/2023
Professor Associado 7-704/C-004	09/02/2026	09/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

(Assinado digitalmente em 16/11/2026 17:46)
FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1823**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/11/2026** e o código de verificação: **aa5faf4002**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1824 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.027278/2026-17

Santo André-SP, 16 de novembro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando a competência delegada pela Portaria da Reitoria nº 6.174, de 03/08/2026, publicada no DOU nº 145 de 04/08/2026, no uso das atribuições a ele conferidas, nos termos do disposto no Art. 12 - B da Lei 11.091/2005, regulamentado pelo Decreto 13.048/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento nos processos administrativos relacionados abaixo, o Reconhecimento de Saberes e Competências referente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (RSC-PCCTAE), com a correspondente percepção do Incentivo à Qualificação, às seguintes pessoas servidoras:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	PROCESSO	NÍVEL RSC	VIGÊNCIA
CARLOS HERMANO CONCEICAO RICALDE	1764217	Técnico de Laboratório Área	23006.026810/2026-89	V	12/11/2026
CATIA CRISTIANE CORREIA	3125393	Assistente em Administração	23006.026850/2026-21	V	12/11/2026
PAULO ROBERTO ZERBINATTI	1681222	Técnico em Contabilidade	23006.026469/2026-61	V	12/11/2026
ROBERTO AUGUSTO BAPTISTA JUNIOR	2991124	Administrador[a]	23006.025467/2026-55	V	12/11/2026
ROGERIO ROMAGNOLI MENEZES	1705302	Técnico de Laboratório Área	23006.026536/2026-48	V	12/11/2026
SOLANGE FRANCISCA MAZZAROTO	1871139	Bibliotecário - Documentalista	23006.023395/2026-10	VI	12/11/2026

Art. 2º As concessões de que trata esta Portaria foram deliberadas pela Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de

Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE), em reunião realizada em 15 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

(Assinado digitalmente em 16/11/2026 17:50)
FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **1824**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **16/11/2026** e o código de verificação: **0d25943733**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
ADRIANA CAPUANO DE OLIVEIRA	1372715	14/09/2026	27/11/2026
AGNES MERI YASUDA	3483767	22/09/2026	22/09/2026
ALESSANDRA RODRIGUES DE SANTANA	1875323	08/09/2026	08/09/2026
ALEXANDER DE CASTRO KALININ	3526351	02/09/2026	03/09/2026
ALEXANDRE MARSON PINHEIRO	1702774	30/09/2026	01/10/2026
ALINE CORREIA	1875387	19/09/2026	02/10/2026
ANA CAROLINE MUTA DOS SANTOS	2109424	04/09/2026	04/09/2026
ARTUR SCUDELER	2116608	16/09/2026	16/09/2026
BIANCA DE SA GENEZINI	3266789	24/08/2026	25/08/2026
CAMILO MISURA	1855147	31/08/2026	31/08/2026
CARLA CRISTIANE PAZ FELIX	1865090	11/08/2026	09/10/2026
CARLA LOPES RODRIGUEZ	2316523	25/09/2026	02/10/2026
CLEUSA FABRIS DA SILVA	1707639	13/09/2026	16/10/2026
CONRADO EMILIO GOMES	2092783	15/09/2026	15/09/2026
CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA MANADAS	1766554	18/09/2026	18/09/2026
DANILO NUNES DAVANSO	1912712	25/09/2026	25/09/2026
ELAINE TEIXEIRA VEIGA	3125696	21/09/2026	25/09/2026
ELENICE KARAVISCH	1689997	15/09/2026	15/09/2026
ELENICE KARAVISCH	1689997	29/09/2026	30/09/2026
EVELYN CELOTO DE SOUZA BORGES	2091920	11/09/2026	11/09/2026
FLAVIA PEREIRA DO BOMFIM	2029420	28/09/2026	28/09/2026
GISELE SIMONE BANCE	1824314	24/09/2026	25/09/2026
GUILHERME AFONSO GOMES DOS SANTOS	2046226	02/09/2026	02/10/2026
GUSTAVO DI CESARE GIANNELLA	1875409	22/09/2026	23/09/2026
HUGO BORGES DE CARVALHO	3526375	08/09/2026	09/09/2026
LINDOMAR CASTILHO VIEIRA	3283284	10/09/2026	10/09/2026
LINDOMAR CASTILHO VIEIRA	3283284	24/09/2026	28/09/2026
LUCIENI GOMES DA SILVA MARTINELLI	1549715	02/09/2026	29/09/2026
LUCIO DE FREITAS	1736607	16/09/2026	17/09/2026
MARCIELE DE TOLEDO SILVA SANTOS	1193376	01/09/2026	04/09/2026
MARCIELE DE TOLEDO SILVA SANTOS	1193376	15/09/2026	16/09/2026

MARCIELE DE TOLEDO SILVA SANTOS	1193376	18/09/2026	18/09/2026
MARCIELE DE TOLEDO SILVA SANTOS	1193376	22/09/2026	27/11/2026
MARCO DE FREITAS MACIEL	2127839	13/09/2026	15/09/2026
MATEUS ANDRADE DE SOUSA	2284853	03/09/2026	02/10/2026
MATEUS MERGL	1863753	30/09/2026	01/10/2026
MONISE BETTELONI CAPECCE	1876297	25/08/2026	22/11/2026
NATHALIA CAROLINE DURAN	2228049	31/08/2026	31/08/2026
PAULA RONDINELLI	1941069	01/09/2026	04/09/2026
PEDRO PAULO PEREIRA DA SILVA	3526413	22/09/2026	23/09/2026
RAFAEL CAVALCANTI BRAGA	2110160	27/08/2026	28/08/2026
REGINA HELENA DE OLIVEIRA LINO FRANCHI	1798480	03/09/2026	09/09/2026
RENATA COELHO	1574139	21/09/2026	29/09/2026
ROBERTO AUGUSTO BAPTISTA JUNIOR	2991124	08/09/2026	07/10/2026
RODRIGO PANZICA	1533926	02/09/2026	04/092026
RODRIGO PANZICA	1533926	08/09/2026	11/09/2026
RODRIGO PANZICA	1533926	14/09/2026	16/09/2026
RODRIGO PANZICA	1533926	30/09/2026	02/10/2026
SHEILA MOURA SKOLAUDE	1759294	24/09/2026	02/10/2026
SUZY MARY NUNES LOPES DE SOUZA	1779188	22/09/2026	22/09/2026
TALITA ANGELICA DOS SANTOS PARREIRA	2115380	30/08/2026	31/08/2026
TALITA RIBEIRO GIRARDI PRESTES NETO	1766481	01/09/2026	29/11/2026
VANESSA APARECIDA DO CARMO MERGULHAO	1876330	31/08/2026	31/08/2026
VANESSA LIMA DOS SANTOS	1827937	21/09/2026	25/09/2026
VINICIUS DE SOUZA CALEGARETTI GERALDES	1385591	11/09/2026	11/09/2026
VINICIUS GODOI FERNANDES	2029651	11/09/2026	11/09/2026
VINICIUS GRAIAS DOURADO FERREIRA	3283413	17/09/2026	17/09/2026
WILSON BASSO JUNIOR	1833389	30/09/2026	26/02/2027

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

MOTIVO: DOAÇÃO DE SANGUE

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
FELIPE MARTINELLI BRAGA	3526380	21/08/2026	21/08/2026
JOAO DOMINGUES BIANCOLIN	3145549	29/09/2026	29/09/2026
JOSEPH APARECIDO DA SILVA MARQUES	2110773	16/09/2026	16/09/2026
MONIQUE ROCHA LIMA SCANTAMBURLO	1294890	04/09/2026	04/09/2026
NICOLAS UEHARA	2115360	28/09/2026	28/09/2026
SOFIA MACHADO BELTRÃO	3541801	24/09/2026	24/09/2026

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
BRUNA MURIEL HUERTAS FUSCALDO	2398243	14/09/2026	18/09/2026
CAMILA DE AQUINO FEIJO FLORENCIO	1364507	10/09/2026	10/09/2026
CAMILA DE AQUINO FEIJO FLORENCIO	1364507	15/09/2026	15/09/2026
CATHARINE SHIZUKA KURIHARA DE OLIVEIRA	2109433	03/09/2026	04/09/2026
CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA MANADAS	1766554	31/08/2026	02/09/2026
CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA MANADAS	1766554	24/09/2026	24/09/2026
DANIEL DEMETRIO ALMEIDA BARBOSA	1863720	26/08/2026	28/08/2026
DANIEL DEMETRIO ALMEIDA BARBOSA	1863720	01/09/2026	02/09/2026
GABRIELA SEMENSATO FERREIRA	1107632	08/09/2026	21/09/2026
LUCI DOMINGUEZ RODRIGUEZ	1824431	15/09/2026	16/09/2026
MARCO DE FREITAS MACIEL	2127839	22/09/2026	23/09/2026
RONNY MACIEL DE MATTOS	1887799	28/09/2026	11/10/2026
SANDRA HELENA ALBUQUERQUE GIANNINI	377724	23/09/2026	23/09/2026

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
ADRIANA BARIA	2097839	30/10/2026	30/10/2026
AGATA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	3559306	22/10/2026	23/10/2026
ALEXANDER DE CASTRO KALININ	3526351	07/10/2026	07/10/2026
ALEXANDER DE CASTRO KALININ	3526351	26/10/2026	27/10/2026
ALINE CORREIA	2875387	05/10/2026	09/10/2026
ALINE REGINA BELLA	1875379	05/10/2026	05/10/2026
ALINE REGINA BELLA	1875379	06/10/2026	10/10/2026
ANGELA TERUMI FUSHITA	1247586	08/10/2026	08/10/2026
BEATRIZ BUARQUE FRIAS BERNARDO LOPES	1680318	05/10/2026	05/10/2026
CARLA CRISTIANE PAZ FELIX	1865090	13/10/2026	13/11/2026
CARLA LOPES RODRIGUEZ	2316523	05/10/2026	09/10/2026
CATHARINE SHIZUKA KURIHARA DE OLIVEIRA	2109433	22/10/2026	23/10/2026
CESAR DA MOTA MARCONDES PEREIRA	1827097	22/10/2026	22/10/2026
CIBELLE SANTOS DE OLIVEIRA	3534540	14/10/2026	14/10/2026
CLAUDIA DURAES DE SOUZA BASTOS	1189455	13/10/2026	13/10/2026
CLAUDIA REGINA VIEIRA	1145102	19/10/2026	20/10/2026
CLEUSA FABRIS DA SILVA	1707639	19/10/2026	12/11/2026
DANIEL GONÇALVES DA SILVA	2803178	09/10/2026	09/10/2026
DANIEL GONÇALVES DA SILVA	2803178	14/10/2026	14/10/2026
DANIELLE DA SILVA	1185178	19/10/2026	19/10/2026
DANIELLE DA SILVA	1185178	23/10/2026	23/10/2026
DANILO NUNES DAVANSO	1912712	15/10/2026	17/11/2026
EDCARLOS RODRIGUES DE SOUZA	1833776	13/10/2026	15/10/2026
EFRAIM MANASSES REGO SILVA	3125661	20/10/2026	20/10/2026
FABIANA VALLINI	1736514	19/10/2026	19/10/2026
FERNANDO D AGOSTINI Y PABLOS	2875406	07/10/2026	07/10/2026
FLAVIO ARCHANJO CARRAMASCHI	2266366	16/10/2026	22/10/2026
GUILHERME AFONSO GOMES DOS SANTOS	2046226	03/10/2026	02/11/2026
GUSTAVO ROMAO GONZALES	1155515	20/10/2026	22/10/2026
INGRID COSTA RIBEIRO SOUZA	3541797	16/10/2026	03/12/2026

JANE TIYOKA HONDA	2043690	07/10/2026	08/10/2026
JEANDERSON CARLOS DE SOUZA SILVA	3125523	28/10/2026	30/10/2026
JOSE AUGUSTO PIRES DE ABREU	2217999	25/10/2026	31/10/2026
JOSE CARLOS DA SILVA	1624685	11/10/2026	16/10/2026
JULIANA DIAS DE ALMEIDA	1941057	09/10/2026	09/10/2026
KELLY CRISTINA GOMES	2624632	01/10/2026	14/10/2026
LAURA NATALINI RIBEIRO	3526430	21/10/2026	21/10/2026
LEONARDO MARTINS FIGUEIRA	3526428	02/10/2026	16/11/2026
LUCIANO CAMPOS DE CAMARGO PINTO	2040933	26/10/2026	26/10/2026
LUIZ RICARDO TRAJANO DA SILVA	2328724	23/10/2026	23/10/2026
MANUELA SCARPELINI VIEIRA	1941333	22/10/2026	22/10/2026
MARCELA BERGAMASCHI TERCINI	3394660	07/10/2026	11/10/2026
MARCELA BERGAMASCHI TERCINI	3394660	13/10/2026	16/10/2026
MARCOS ROBERTO DE ARAUJO SILVA	1766502	15/10/2026	15/10/2026
MAX MARIO FUHLENDORF	3125632	21/10/2026	24/10/2026
MAX MARIO FUHLENDORF	3125632	28/10/2026	30/10/2026
MICHELLE MANTOVANI	2110571	19/10/2026	19/10/2026
NATALIA ZOBOLI BERNARDI	1855163	14/10/2026	27/10/2026
NATALIA ZOBOLI BERNARDI	1855163	29/10/2026	27/11/2026
NATHALIA ROSSI NORONHA	1833549	28/10/2026	30/10/2026
PAULA RONDINELLI	1941069	05/10/2026	09/10/2026
PAULA RONDINELLI	1941069	21/10/2026	22/10/2026
RAFAEL MARTINS	2148163	28/10/2026	30/10/2026
RODRIGO CAMATA RIBEIRO	1624720	01/10/2026	02/10/2026
RODRIGO PANZICA	1533926	05/10/2026	16/10/2026
RONNY MACIEL DE MATTOS	1887799	29/10/2026	29/10/2026
ROSEMEIRE HERNANDEZ RODRIGUES	1941369	27/10/2026	10/12/2026
SANDRA CRISTINA TREVISAN	1551766	06/10/2026	20/10/2026
SILVANA LIRA DE PAULA	1739308	30/10/2026	08/11/2026
TATIANE CASTILHO ANDRADE	2261189	06/10/2026	06/10/2026
VALMIR DA SILVA	1736255	08/10/2026	08/10/2026
VALMIR DA SILVA	1736255	21/10/2026	21/10/2026
VICTORIA ROSSETTO COSTA	3297125	15/10/2026	12/01/2027
WILLIAM SCHMIDT GIUSTI	2221884	05/10/2026	06/11/2026

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

MOTIVO: DOAÇÃO DE SANGUE

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
ALINE MAXILINE PEREIRA OLIVEIRA	1674572	27/10/2026	27/10/2026
ARTUR SCUDELER	2116608	02/10/2026	02/10/2026
JULIANA SA TELES DE OLIVEIRA	1021477	09/10/2026	09/10/2026
KAIO BARBOSA LAURENTINO	3298392	01/10/2026	01/10/2026
SIMONE GONZAGA GABRIEL	3526369	21/10/2026	21/10/2026

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
ALINE REGINA BELLA	1875379	26/10/2026	28/10/2026
ANIBAL DE ANDRADE MENDES FILHO	1925199	04/10/2026	17/11/2026
CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA MANADAS	1766554	05/10/2026	11/10/2026
PATRICIA GUILHERMITTI PEREIRA	1766486	29/10/2026	29/10/2026
RICARDO LUIS PATRONI	1668028	24/08/2026	03/11/2026
ROSANA CAMARGO SIEIRO	1974673	14/10/2026	15/10/2026

CORREGEDORIA SECCIONAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 65/2026 - CORREGEDORIA (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.027277/2026-72

Santo André-SP, 16 de novembro de 2026.

Assunto: Juízo de admissibilidade de manifestação final relativo aos ofícios restritos de comunicação de supostas irregularidades: ofício de protocolo nº 23006.019720/2026-31 e ofício de protocolo nº 23006.019737/2026-99. Assunto: Possíveis ausências funcionais, por servidora pública federal, no período de: 20/07/2026 a 21/08/2026 e seguinte: faltas registradas no SIGRH (RJU - FALTA (A DESCONTAR EM FOLHA DE PAGAMENTO), e período posterior.
Processo Eletrônico Correcional nº 99946007830202601. Análise de identificador no sistema ePAD nº 138149.
Vistos e examinados os documentos dos ofícios restritos encaminhados e após a realização da investigação preliminar sumária, considerando:
I - A contextualização:
A) Trata-se de Investigação Preliminar Sumária (IPS) de processo eletrônico correcional nº 99946007830202601, foi instaurada a partir de comunicação de supostas irregularidades funcionais, encaminhada pela respectiva autoridade administrativa, na linha hierárquica, por meio do Ofício de protocolo registrado sob Nº 23006.019720/2026-31,referente à ausência prolongada ao serviço, de servidora pública lotada na unidade administrativa, inscrita na SIAPE nº 3xxxxx2, ocupante do cargo público de Assistente em Administração, nesta instituição federal de ensino superior. Houve a publicação do Juízo de Admissibilidade nº 48/2026, que examinou inicialmente a demanda, sendo que a investigação preliminar sumária foi o percurso necessário para fins de documentar acerca das possíveis ocorrências constatáveis.
Foi expedido também o ofício de protocolo 23006.019737/2026-99, para que a servidora se manifestasse no prazo regulamentar de vinte dias corridos.
II - Análise técnica e constatações da investigação preliminar sumária:
B) Instaurado o procedimento investigativo (IPS, PEC nº 99946007830202601) mediante o Juízo de Admissibilidade nº 48/2026 desta Corregedoria-seccional da UFABC, em 24 de setembro de 2026, foi realizada a expedição de ofícios e as diligências mínimas. A investigação preliminar sumária (IPS) confirmou a materialidade das faltas injustificadas, ausência de afastamento médico (não houve licenças médicas no período de 01/07/2026 até 16/11/2026), e, do que consta, há ausência de resposta da servidora pública oficiada. Houve comunicações oficiais, via e-mail, google chat e ofícios, contudo, a servidora oficiada não retornou contato, permanecendo inerte aos ofícios registrados e enviados ao conhecimento da agente pública, que não apresentou manifestação ou resposta no prazo regulamentar.
C) Os elementos informativos reunidos indicam que a servidora, agente pública, submetida ao regime presencial de trabalho, deixou de comparecer às atividades funcionais nesta universidade a partir do mês de julho de 2026, sem que tenham sido identificadas justificativas formais ou afastamentos autorizados para o período investigado. Constatou-se, ainda, a realização de sucessivas tentativas de contato institucional, sem resposta por parte da servidora, bem como a inexistência de registros de afastamento por motivo de saúde no período pesquisado (de 20 de julho de 2026 a 16 de novembro de 2026), de acordo com informações consultadas na documentação institucional e nos respectivos sistemas de informação.
D) Ao longo da investigação preliminar sumária (IPS) realizada, restou claro que houve mais faltas (ausências injustificadas) do que as inicialmente constatadas pela autoridade administrativa da unidade administrativa de lotação, o que justificou a realização de diligências de pesquisas internas por essa unidade de correição instituída, dentre as quais a pesquisa ao módulo de consultas funcionais.

E) Conforme Relatório de Ocorrências/Ausências por Servidor, extraído do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) em 16 de novembro de 2026, foram identificados cerca de 85 dias de possíveis faltas funcionais registradas e homologadas, distribuídas no seguintes período de pesquisa: De 01/07/2026 até 16/11/2026:

III - Relação nominal dos dias de possíveis faltas injustificadas, consecutivas e continuadas:

a)Ausências de julho de 2026: 01 de julho de 2026, 02 de julho de 2026, 03 de julho de 2026, 04 de julho de 2026, 05 de julho de 2026,06 de julho de 2026, 07 de julho de 2026, 08 de julho de 2026, 09 de julho de 2026, 10 de julho de 2026, 11 de julho de 2026, 12 de julho de 2026, 13 de julho de 2026, 14 de julho de 2026, 15 de julho de 2026, 16 de julho de 2026, 17 de julho de 2026, 18 de julho de 2026, 19 de julho de 2026, 20 de julho de 2026, 21 de julho de 2026, 22 de julho de 2026, 23 de julho de 2026, 24 de julho de 2026, 25 de julho de 2026, 26 de julho de 2026, 27 de julho de 2026, 28 de julho de 2026, 29 de julho de 2026, 30 de julho de 2026, 31 de julho de 2026,

b)Ausências de agosto de 2026: 01 de agosto de 2026, 02 de agosto de 2026,03 de agosto de 2026,04 de agosto de 2026,05 de agosto de 2026,06 de agosto de 2026,07 de agosto de 2026,08 de agosto de 2026,09 de agosto de 2026,10 de agosto de 2026,11 de agosto de 2026,12 de agosto de 2026,13 de agosto de 2026,14 de agosto de 2026,15 de agosto de 2026,16 de agosto de 2026,17 de agosto de 2026, 18 de agosto de 2026,19 de agosto de 2026, 20 de agosto de 2026, 21 de agosto de 2026,22 de agosto de 2026,23 de agosto de 2026,24 de agosto de 2026, 25 de agosto de 2026, 26 de agosto de 2026, 27 de agosto de 2026, 28 de agosto de 2026, 29 de agosto de 2026, 30 de agosto de 2026, 31 de agosto de 2026.

c) Ausências de setembro de 2026: 01 de setembro de 2026, 02 de setembro de 2026,03 de setembro de 2026,04 de setembro de 2026, 05 de setembro de 2026, 06 de setembro de 2026, 07 de setembro de 2026, 08 de setembro de 2026, 09 de setembro de 2026, 10 de setembro de 2026, 11 de setembro de 2026,12 de setembro de 2026,13 de setembro de 2026,14 de setembro de 2026,15 de setembro de 2026,16 de setembro de 2026,17 de setembro de 2026, 18 de setembro de 2026, 19 de setembro de 2026,20 de setembro de 2026, 21 de setembro de 2026, 22 de setembro de 2026, 23 de setembro de 2026, 24 de setembro de 2026, 25 de setembro de 2026, 26 de setembro de 2026, 27 de setembro de 2026, 28 de setembro de 2026, 29 de setembro de 2026, 30 de setembro de 2026.

d) Ausências de outubro de 2026: 01 de outubro de 2026, 02 de outubro de 2026, 03 de outubro de 2026,04 de outubro de 2026,05 de outubro de 2026, 06 de outubro de 2026, 07 de outubro de 2026, 08 de outubro de 2026, 09 de outubro de 2026, 10 de outubro de 2026, 11 de outubro de 2026, 12 de outubro de 2026, 13 de outubro de 2026,14 de outubro de 2026, 15 de outubro de 2026,16 de outubro de 2026, 17 de outubro de 2026, 18 de outubro de 2026, 19 de outubro de 2026, 20 de outubro de 2026, 21 de outubro de 2026, 22 de outubro de 2026, 23 de outubro de 2026, 24 de outubro de 2026, 25 de outubro de 2026, 26 de outubro de 2026, 27 de outubro de 2026, 28 de outubro de 2026, 29 de outubro de 2026, 30 de outubro de 2026, 31 de outubro de 2026.

e) Novembro de 2026: 01 de novembro de 2026, 02 de novembro de 2026, 03 de novembro de 2026, 04 de novembro de 2026, 05 de novembro de 2026, 06 de novembro de 2026, 07 de novembro de 2026, 08 de novembro de 2026, 09 de novembro de 2026, 10 de novembro de 2026, 11 de novembro de 2026, 12 de novembro de 2026, 13 de novembro de 2026, 14 de novembro de 2026, 15 de novembro de 2026, 16 de novembro de 2026. **Observação:** mês de novembro ainda não está terminado, razão pela qual poderão ser incluídas novas faltas em posterior contagem em processo de apuração correcional.

F) Tratando-se de um possível absenteísmo de longa duração, por servidora pública federal, sem justificativas documentadas e avaliáveis pela Administração Pública, há, portanto, efeitos financeiros e disciplinares incidentes no caso concreto, o que, nesse último caso, enseja a instauração de processo administrativo disciplinar, tendo em vista que **as faltas computadas e registradas [RJU - FALTA (A DESCONTAR EM FOLHA DE PAGAMENTO)] já superam a quantia de trinta (30) dias consecutivos**, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços públicos e a incompatibilidade com o possível absenteísmo injustificado, ou sem motivo justificado, por pessoa servidora.

IV- Conclusão:

G) Em vista do exposto, considerando a existência de indícios suficientes de materialidade, autoria e justa causa fundamentada para instauração de processo disciplinar, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8112/1990, e artigos: artigo 37, IV, e artigo 44,II, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de

2022, combinados com o Regimento interno da Corregedoria-seccional da UFABC, artigo 5º, inciso VI, **DECIDO,** seguintes termos:

H) Encerrar a Investigação Preliminar Sumária (IPS) de autos de processo eletrônico correcional nº 99946007830202601, por ter cumprido sua finalidade investigativa;
I) **DETERMINAR** a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), sob rito sumário**, nos termos dos artigos 138 e 140 da Lei nº 8.112/1990, para apuração de possível infração administrativa-disciplinar de abandono de cargo público, considerando os registros de faltas funcionais compreendidos entre 20 de julho de 2026 a 30 de outubro de 2026, e período posterior, sem prejuízo da apuração de ausências posteriores e da delimitação definitiva da materialidade durante a instrução (período de julho de 2026 até mês de novembro de 2026 e seguintes, se não cessada a continuidade do possível absenteísmo prolongado);
J) Encaminhar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ProGePe) os elementos de informação pertinentes para avaliação das providências administrativas que entender cabíveis relativas ao controle de frequência e às eventuais repercussões remuneratórias, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.112/1990, ressalvando-se a autonomia da esfera de gestão de pessoas para avaliar acerca de eventual suspensão de parâmetro de remuneração no caso em tela, e observado o devido processo administrativo, para exercício do contraditório e da ampla defesa.
K) Informar à autoridade administrativa oficiante acerca do presente juízo de admissibilidade de manifestação final sobre a demanda correcional examinada.

(Assinado digitalmente em 16/11/2026 14:56)
LEONARDO LIRA LIMA
CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)
CORREGEDORIA (11.01.30)
Matrícula: ###680#6

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **65**, ano: **2026**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **16/11/2026** e o código de verificação: **7978a7aaa8**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 66/2026 - CORREGEDORIA (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.027299/2026-32

Santo André-SP, 16 de novembro de 2026.

Assunto: Juízo de admissibilidade de manifestação final relativo à manifestação, na espécie: denúncia, formalizada na plataforma Fala-BR sob NUP nº 23546.083552/2026-21, e encaminhada pela Ouvidoria. Análise de identificador (id) nº 130254 no sistema ePAD. Processo eletrônico correcional (PEC) nº: 99946006085202674 (Análise inicial de admissibilidade).

Classificação para fins de priorização de demandas correcionais: Apurações de ofício pela Autoridade Competente (Baixa prioridade - Art.3º, III, b, da Portaria Nº 5862 / 2026 - REIT (11.01).

Vistos e examinados os documentos da manifestação (denúncia) encaminhada e após a realização da análise inicial de admissibilidade, considerando :

I - A contextualização acerca do escopo fático sobre análise inicial: exame contextual de ato administrativo

A) Recebida a demanda para exame inicial, foi expedido o Juízo de Admissibilidade nº 41/2026, publicado no Boletim de Serviço nº 1561- 17 de julho de 2026, páginas 93 a 95, que, em síntese, decidiu pela instauração de análise inicial de admissibilidade para tratar da manifestação recebida na unidade correcional.

B) Foi realizada reunião para livre prestação de informações relativas a procedimento administrativo de trabalho. A reunião foi realizada espontaneamente, sem convocação, sendo que os administrados, servidores públicos da unidade, compareceram de livre-vontade à unidade correcional, em horário de funcionamento da unidade, ocasião em que foram prestados esclarecimentos.

C) Foi ressaltado que a sessão não teve caráter de interrogatório e não constitui termo de oitiva, sendo que a análise inicial de admissibilidade é procedimento administrativo não punitivo, conforme a Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de outubro de 2027, artigos 37 e 38, e o Regimento Interno da Corregedoria-seccional da UFABC, artigo 4º, incisos XXVII e XXVIII.

D) Aberta a reunião para esclarecimentos preliminares e não punitivos, a explicação foi iniciada pelo convidado, servidor público técnico-administrativo do quadro funcional desta instituição federal de ensino.

E) Primeiramente, foi aberta e apresentada a tela da Central de serviços, com os respectivos arquivos do chamado questionado. Foi demonstrado que, no chamado examinado, houve a primeira interação do servidor técnico-administrativo. Em seguida, foi demonstrado que o pedido de validação foi encaminhado à docente, da coordenação da disciplina.

F) Conforme consta documentado, consta como resposta que o pedido de validação foi concedido. Pouco após, consta que o pedido de revisão foi devolvido como concedido, no entanto, com questionamento feito pela coordenação de disciplina.

G) Foi ressaltado que o agente estava com outras demandas no momento daquele chamado e, embora tenha parecido um teor de sugestão, essa não foi sua intenção. Além disso, a situação foi sanada, já consta

devidamente justificada, haja vista que o servidor justificou que estava em diálogo para buscar a melhor solução para o chamado.

H) Em poucas horas depois, foi corrigido o problema apontado, tendo sido sanada a questão, e, ao final do procedimento examinado, o conceito voltou a ser o mesmo inicial. Pareceu se tratar, portanto, de um erro operacional, já sanado.
O servidor técnico-administrativo, que atua em equipe da seção de apoio à Coordenação do curso superior interagiu, buscando cumprir às observações relacionadas pela coordenação de disciplina.
Houve portanto a intenção de sanear e corrigir a circunstância sinalizada pela coordenação de disciplina.
Daí em diante, seguiu-se o procedimento(processo), que seguiu seu curso (fluxo) normal. Ao fim de todo o trâmite, o conceito permaneceu como constava antes.

II - Análise técnica da unidade correcional: descabimento de instauração de processo disciplinar. Ato administrativo sanado e do qual não há repercussão correcional.
I) Analisado o contexto e a legislação, feita análise inicial acerca dos fatos, destaca-se:
Constata-se não haver conduta a ser examinada, pelos seguintes aspectos:

Por conduta, entende-se a ação ou omissão contrárias do direito, que violem normas de conduta, correcionais, disciplinares. No caso em tela, não se demonstra ter havido conduta de servidor público, mas tão somente análise prévia e saneamento de ato administrativo, *in casu*, ato acadêmico, do qual constou erro operacional em ato administrativo (ato acadêmico - revisão conceitual),
mas que já foi tempestivamente sanado.
No artigo 55 da Lei nº 9784/1999, é prelecionado que:
"Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração."

J) Na situação examinada em tela, não houve atuação irregular, mas tempestiva convalidação do ato administrativo (ato acadêmico, revisão de conceito). Os prints de telas da Central de Serviços demonstram que foi solucionado o caso em tela. Não se constata má-fé na prática administrativa residual do agente público, que, em tempo, deu seguimento à correção solicitada, ao reexame do ato, solicitada pela coordenação de disciplina. O erro administrativo, exclusivamente operacional, diante de um caso atípico, foi devidamente sanado.

K) Ainda, verifica-se que, salvo melhor juízo, o servidor agiu de forma ética, consoante os compromissos públicos dos membros da comunidade universitária, observando-se o que prevê o artigo 9º, inciso VI, do Código de Ética da UFABC:
"Art. 9º São compromissos funcionais e/ou acadêmicos dos membros da comunidade universitária:
VI - prevenir ou corrigir, observando os limites de sua competência, erros, omissões, desvios ou abusos que possam prejudicar a realização das finalidades da Instituição;".
No caso examinado, houve tempestiva correção do erro detectado, e, dessa forma, não houve desvio, tampouco abuso ou prejuízo à atuação acadêmica e funcional docente.

L) Com relação à solicitação para que fossem verificados outros casos similares, por amostragem, verificou-se três outros chamados na Central de Serviços, dos quais consta o trabalho do servidor técnico-administrativo, mas não foram constatadas inconformidades, irregularidades ou patologias administrativas por parte do agente público operador.

M) Dito isso, há de se concluir que: salvo melhor juízo, a atribuição funcional docente foi preservada: primeiramente, do professor da disciplina, que tem a liberdade de cátedra para avaliar e conceituar o desempenho (nota) da discente, bem como foi preservada a competência da coordenação da disciplina, no âmbito de suas atribuições, que pôde atuar recomendando as adequações que entendeu cabíveis para o chamado, conforme as resoluções e práticas regentes na atuação acadêmica e administrativa facultada ao corpo docente.

N) Por conseguinte, constata-se que a atuação técnico-administrativa foi operacional (atos administrativos

de suporte e apoio à Coordenação de curso), atuação preparatória, de boa-fé, não constituindo condutas disciplinares e não havendo prejuízo no caso concreto, porque a avaliação, em todo caso, é atribuição docente, que, no caso examinado, foi preservada.
A professora coordenadora de disciplina, de boa-fé, agiu dentro de suas possibilidades e competências. E, por fim, a atribuição da comissão de professores também foi preservada.
Quanto ao servidor técnico-administrativo, a seu tempo, conseguiu colaborar para sanar o problema detectado, atuando profissionalmente e no âmbito de análise prévia e operacional, tratando-se portanto, de ato preparatório, sem teor decisório, preservada a competência decisória e avaliativa docente, que, no caso examinado, foi mantida.

O) Com relação ao pedido para a averiguação sobre a possibilidade de que tal suposta conduta, em tese, fosse recorrente em outros processos similares de revisão de conceito no âmbito do curso, tendo sido examinados outros três chamados, por amostragem, ocorre que também não se constataram irregularidades nos chamados examinados. Dito isso, não havendo conduta a ser examinada, não há necessidade de apuração de responsabilidade funcional, devendo ser encerrada a presente análise inicial de admissibilidade, haja vista a ausência de materialidade para fins de instauração de procedimentos correcionais investigativos ou punitivos.

P) Consoante orienta o Manual de Processo Administrativo Disciplinar da CGU, edição de 2025, página 81, a atuação do poder disciplinar deve ser residual:

> "No âmbito dos procedimentos administrativos, a instância disciplinar deve ser idealizada, em analogia aos institutos da Ciência Criminal, como a ultima *ratio* do Direito Administrativo. Ou seja, apenas quando outros instrumentos não forem mais suficientes à recondução da normalidade administrativa é que deve a instância correcional ser acionada, afinal, o direito punitivo da Administração sempre deve ser visto como área de aplicação residual, excepcional e sem excessos."
>
> (Manual de Processo Administrativo Disciplinar da CGU, edição de 2025, página 81)

Q) Conforme o parágrafo único do artigo 144 da Lei nº 8112/1990, quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada por falta de objeto.

R) No caso examinado, relativo ao chamado projetado em tela, e manifestação, na espécie: manifestação (denúncia), NUP nº 23546.083552/2026-21, cabe o encerramento da análise técnica inicial de admissibilidade (procedimento PEC nº 99946006085202674) e o arquivamento da referida manifestação NUP nº 23546.083552/2026-21, tendo em vista a falta de objeto jurídico-disciplinar.

III - Conclusão:

S) Em vista do acima exposto, com fundamento no parágrafo único do artigo 144 da Lei nº 8112/1990, e no artigo 37, I, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, e nos fundamentos de fato e de direito que se relacionam à análise inicial de admissibilidade de autos de processo eletrônico correcional nº 99946006085202674, **DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da manifestação (denúncia) NUP nº 23546.083552/2026-21.

T) Ato contínuo, com fundamento no artigo 52 da Lei nº 9784/1999, declaro **EXTINTO** o processo eletrônico correcional nº 99946006085202674, tendo em vista que exaurida sua finalidade, analítica e preliminar.

(Assinado digitalmente em 16/11/2026 16:29)
LEONARDO LIRA LIMA
CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)
CORREGEDORIA (11.01.30)
Matrícula: ###680#6

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **66**, ano: **2026**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **16/11/2026** e o código de verificação: **fe345e55bb**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 242/2026 - CORREGEDORIA (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.027180/2026-60

Santo André-SP, 13 de novembro de 2026.

Na Portaria: PORTARIA Nº 6234/2026 - CORREGEDORIA (11.01.30) Nº do Protocolo: 23006.019643/2026-10, 21 de agosto de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1572, de 25 de agosto de 2026, páginas 136 a 137, onde se lê, no preâmbulo, o texto: "Prorroga por trinta dias o prazo para a conclusão da investigação preliminar sumária (IPS) de autos nº 99946001975202517, relacionada à análise de identificador (id) no sistema ePAD CGU nº: 90533 (69579).", leia-se: "Prorroga por cento e oitenta dias o prazo para a conclusão da investigação preliminar sumária (IPS) de autos nº 99946001975202517, relacionada à análise de identificador (id) no sistema ePAD CGU nº: 90533 (69579)", sendo o prazo de duração dos trabalhos o que consta do artigo 2º da referida portaria: "Art. 2º O prazo de duração dos trabalhos de finalização investigação preliminar sumária (IPS) será de até cento e oitenta (180) dias, podendo ser prorrogada em caso de justificada necessidade.".

(Assinado digitalmente em 13/11/2026 12:59)
LEONARDO LIRA LIMA
CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)
CORREGEDORIA (11.01.30)
Matrícula: ###680#6

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **242**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **13/11/2026** e o código de verificação: **cd8868ac22**

CECS

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 6510 / 2026 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.027193/2026-39

Santo André-SP, 13 de novembro de 2026.

Designa representante para a Comissão Permanente de Laboratórios Didáticos do Centro de Engenharia Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CPLDCECS)

A DIRETORA DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria nº 1.200 de 11 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União n. 218, de 14 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e, considerando, o Regimento da Comissão Permanente de Laboratórios Didáticos do Centro de Engenharia Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para a composição da Comissão Permanente de Laboratórios Didáticos do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CPLDCECS), a contar de 9 de março de 2026:

I - Engenharia de Informação: Filipe Ieda Fazanaro (titular), SIAPE 2090028, e Pedro Ivo da Cruz (suplente), SIAPE 3440933.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 16/11/2026 11:09)
ROSELI FREDERIGI BENASSI
DIRETOR(A) - TITULAR (Titular)
CECS (11.01.12)
Matrícula: 1646410

Visualize o documento original em **http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **6510**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/11/2026** e o código de verificação: **91819aed01**

CMCC

CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 2/2026 - ConCMCC (11.01.11.03)

Nº do Protocolo: 23006.027146/2026-95

Santo André-SP, 13 de Novembro de 2026

(Assinado digitalmente em 13/11/2026 09:22)
ELAINE KONNO ROCHA
ASSESSOR - TITULAR (Titular)
ConCMCC (11.01.11.03)
Matrícula: ###802#2

Visualize o documento original em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **2**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/11/2026** e o código de verificação: **4050fa765c**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição

Homologa o resultado da eleição dos representantes na composição do Conselho do CMCC e representantes docentes do CMCC nos Conselhos dos outros Centros.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL do Conselho do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC) da Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeada pela Portaria 6354 de 22 de setembro de 2026, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

1. Homologar o resultado da eleição dos representantes na composição do Conselho do CMCC e representantes docentes do CMCC nos Conselhos dos outros Centros.

CHAPAS ELEITAS	
Chapa eleita na categoria docentes no ConCMCC	
Titular	**Suplente**
Mauricio Richartz	Rafael Santos de Oliveira Alves
Chapa eleita na categoria técnico-administrativas no ConCMCC	
Titular	**Suplente**
Grace Mie Kato Ferreira	Chrystian de Lima Gilioli
Chapas eleita na categoria discentes de pós-graduação no ConCMCC	
Titular	**Suplente**
Arthur Reis Martins	Guilherme Geremias Prata
Chapa eleita na categoria discente de graduação no ConCMCC	
Titular	**Suplente**
Gabriel Gobbo Felix da Silva	Fillipi da Rosa Ferreira
Chapa na categoria docentes do CMCC no conselho do CCNH	
Titular	**Suplente**
Sem inscrições	
Chapa na categoria docentes do CMCC no conselho do CECS	
Titular	**Suplente**
Sem inscrições	
Lista de espera, conforme cláusula 10.2 do edital	
Chapa na categoria discente de graduação	
Titular	**Suplente**
Raphael Moisés Pereira Brito	Beatriz de Castro Ramos
Chapa na categoria discente de pós-graduação	
Titular	**Suplente**
Oscar Iván Blanco Ardila	Guilherme Samuel Figueredo de Melo

Elaine Konno Rocha
Presidente



UFABC